

SIOP * Módulo *Pessoal e Benefícios* * Submódulo *Anexo V*
Manual do Usuário

Sumário

1. Introdução	3
1.1. Contextualização Legal.....	3
1.2. Estrutura do Anexo V	4
2. Onde encontrar o submódulo	8
3. Estrutura Geral do Módulo “Anexo V”	8
3.1. Informações centrais do módulo	8
3.1.1. Tipos de Autorização	8
3.1.2. Tipos de Ato Normativo.....	9
3.1.3. Grupos de Informação (Preenchedores)	10
3.2. Telas de Captação	11
3.3. Campos/Atributos	13
3.4. Perfis dos Usuários.....	17
3.5. Momentos de captação	17
3.6. Janelas de trabalho	18
4. Controle de Acesso de Usuários	18
4.1. Perfis dos usuários do submódulo	18
4.2. Vinculação de usuários a Grupos Preenchedores, Poderes, Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias.....	19
4.3. Fluxo do subprocesso de cadastro de usuários	20
4.4. Controle de acesso	20
4.4.1. Cadastro de novos usuários e reativação de usuários inativos.....	20
4.4.2. Perfis necessários e o que fazem.....	20
5. Captação Quadro I	21
5.1. Item I – Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações	22
5.1.1. Operação: <i>Adicionar</i>	22
5.1.1.1. Operação: Salvar	26
5.1.1.2. Operação: Anexar arquivo	27
5.1.1.3. Operação: Voltar	29
5.1.2. <i>Exibindo ou alterando</i> registros já cadastrados.....	29

5.1.3. Operação: <i>Excluir</i>	30
5.1.4. Operação: <i>Baixar planilha-padrão</i>	30
5.1.5. Operação: <i>Exportar dados</i>	30
5.1.6. Operação: <i>Importar dados</i>	31
5.1.7. Operação: <i>Gerar Propostas</i>	34
5.1.8. Operação: <i>Verificar Propostas</i>	34
5.1.8.1. Verifica Meia Dotação	34
5.1.8.2. Verifica Propostas Orçamentárias	35
5.1.9. Operação: <i>Enviar</i>	37
5.1.10. Operação: <i>Tabelas de Apoio</i>	37
5.2. Captação do Item II – Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras.....	38
5.2.1. Operação: <i>Adicionar</i>	39
6. Canais de suporte	42
6.1.1. Área de Negócio.....	42
6.1.2. Área de Tecnologia da Informação	42

1. Introdução

1.1. Contextualização Legal

A elaboração do Anexo V do PLOA fundamenta-se inicialmente em disposição constitucional, da qual deriva detalhamento nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) anuais.

A Constituição determina que a admissão de pessoal a qualquer título, bem como a concessão de reajustes ou reestruturações de carreiras, somente poderá ser realizada somente se houver autorização específica na LDO:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

As LDOs anuais, por sua vez, especificam que tais ações previstas – criação de cargos e respectivos provimentos, concessão de vantagens, aumento de remuneração e reestruturação de carreiras, dos quais resultem aumento de despesa de pessoal para o próximo exercício e para outros em diante, deverão constar de Anexo específico na LOA, discriminando a despesa para o exercício do PLOA em elaboração, bem como a anualizada, até o montante dos limites orçamentários e quantitativos especificados, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e serem compatíveis com os limites do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

Ex. PLDO 2027:

Art. 120. Para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observadas as disposições contidas no § 1º, inciso I, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as condições estabelecidas nos art. 117 e art. 119 desta Lei, ficam autorizados:

I - a criação de cargos, funções e gratificações por meio de transformação de cargos, funções e gratificações que, justificadamente, não implique aumento de despesa;

II - o provimento em cargos efetivos e empregos que estavam ocupados em março de 2026 e cujas vacâncias não tenham resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;

III - a contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores, militares e empregados públicos;

IV - a criação de cargos, funções e gratificações, o provimento de cargos efetivos civis ou militares, a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários estabelecidos para o exercício financeiro, cujos valores deverão constar de programações específicas, e para a despesa anualizada constante de anexo específico da Lei Orçamentária de 2027;

(...)

§ 2º O anexo específico a que se refere o inciso IV do caput discriminará os limites quantitativos e orçamentários correspondentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União e, quando for o caso, aos órgãos a que se refere o art. 20, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a identificação das proposições legislativas, quando for o caso, detalhando:

I - as quantificações referentes a cargos, funções e gratificações a serem criados e os montantes dos acréscimos na despesa com pessoal e encargos sociais, no exercício financeiro e de forma

anualizada, decorrentes de concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, com a identificação da proposição legislativa correspondente, quando for o caso;

II - a relação das dotações orçamentárias em programações específicas, nos termos do disposto no art. 12, caput, inciso XIV, para o exercício de 2027, em valores iguais ou superiores à metade dos respectivos impactos orçamentário-financeiros anualizados, destinadas a atender aos acréscimos na despesa com pessoal e encargos sociais referidos nos incisos I e III deste parágrafo;

III - as quantificações para o provimento de cargos efetivos civis e militares, e empregos, exceto se destinados a empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e os montantes dos acréscimos na despesa com pessoal e encargos sociais, no exercício financeiro e de forma anualizada; e

IV - os valores relativos à despesa anualizada, correspondente ao impacto orçamentário para um exercício financeiro, incluindo férias e décimo-terceiro salário, e demais acréscimos legais, quando for o caso. (...)

Este anexo específico, ao longo dos anos, consubstanciou-se no “Anexo V” das propostas orçamentárias anuais. Importa ressaltar que se configura como etapa legal necessária para a realização dos respectivos atos.

Por outro lado, destaca-se também os atores envolvidos no processo, descritos, a título exemplificativo, no §5º do art. 121 do PLDO 2026, abaixo transcrito:

§ 5º Para fins de elaboração do anexo específico previsto no inciso IV do caput, cada órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União, a Defensoria Pública da União e, no âmbito do Poder Executivo federal, o Ministério da Defesa, quanto aos militares, o Ministério da Fazenda, quanto às forças de Segurança Pública do Distrito Federal custeadas com os recursos do FCDF, e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, quanto aos demais casos, enviarão as informações sobre suas pretensões à Secretaria de Orçamento Federal no prazo estabelecido no art. 29. (grifos nossos)

Elenca-se abaixo, portanto, os principais atores participantes do processo:

- Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União, a Defensoria Pública da União – quanto aos seus próprios âmbitos;
- Ministério da Defesa – quanto aos militares da União;
- Ministério da Fazenda – quanto ao FCDF;
- MGI – quanto ao Poder Executivo.

Deste modo, com a finalidade de robustecer o processo de captação dos dados em questão e garantir a integridade das informações que compõem as propostas orçamentárias anuais na forma dos seus anexos - “Anexo V”, o módulo correspondente teve seu processo de sistematização iniciada no SIOP, sob a gestão da Subsecretaria de Pessoal e Sentenças – SEPES/SOF. No exercício de 2025, em relação à proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2026 – PLOA 2026, as informações dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública, já foram captadas mediante o referido módulo de forma exitosa. Considerando os recursos de desenvolvimento e tempo de maturação do referido módulo, no presente exercício – elaboração das propostas para o ano de 2027 - PLOA 2027, a captação será expandida ao Poder Executivo e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF. Destarte, somente as informações referentes aos militares da União ainda não contará com captação sistematizada.

1.2. Estrutura do Anexo V

A partir das informações enviadas pelos grupos de atores discriminados na LDO (no caso PLDO 2027, art. 121, § 4º), são elaborados dois principais Quadros, sendo estes:

- Quadro I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2026 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027 - PLDO 2027, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2027;
- Quadro II - DETALHAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM NÍVEL DE ESFERA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA;

O 1º quadro subdivide-se em dois Itens:

- 1) Item I - Quadro referente à “Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações”, conforme exemplo abaixo retirado do Anexo V do PLOA 2026:

ANEXO V

Quadro I - Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 121, inciso IV, do Projeto de Lei do Congresso Nacional n. 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - PLDO-2026, relativas a Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para 2026

DISCRIMINAÇÃO			CRIAÇÃO		PROVIMENTO					
			QTDE	QTDE	DESPESA					
					NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
					PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES										
1.	Poder Legislativo	-	296	102.328.015	6.512.661	108.840.676	138.059.637	8.789.122	146.848.759	
1.1.	Câmara dos Deputados	-	56	29.185.377	1.662.807	30.848.184	29.185.377	1.662.807	30.848.184	
1.1.1.	Cargos vagos	-	56	29.185.377	1.662.807	30.848.184	29.185.377	1.662.807	30.848.184	
1.2.	Senado Federal	-	200	64.535.758	3.959.063	68.494.821	96.803.637	5.938.595	102.742.232	
1.2.1.	Cargos vagos	-	200	64.535.758	3.959.063	68.494.821	96.803.637	5.938.595	102.742.232	
1.3.	Tribunal de Contas da União	-	40	8.606.880	890.791	9.497.671	12.070.623	1.187.720	13.258.343	
1.3.1.	Cargos vagos	-	40	8.606.880	890.791	9.497.671	12.070.623	1.187.720	13.258.343	
2.	Poder Judiciário	2.263	4.316	450.325.420	68.734.301	519.059.721	618.040.602	93.800.116	711.840.718	
2.1.	Supremo Tribunal Federal	200	255	18.083.956	2.251.719	20.335.675	20.693.839	2.820.834	23.514.673	
2.1.1.	Cargos vagos	-	55	4.638.039	1.064.000	5.702.039	7.247.922	1.633.115	8.881.037	
2.1.2.	PLC n. 769/2024	200	200	13.445.917	1.187.719	14.633.636	13.445.917	1.187.719	14.633.636	
2.2.	Superior Tribunal de Justiça	330	454	29.525.201	1.840.965	31.366.166	42.262.092	3.681.929	45.944.021	
2.2.1.	Cargos vagos	-	124	12.736.891	1.840.965	14.577.856	25.473.782	3.681.929	29.155.711	
2.2.1.	PL n. 3.181/2025	330	330	16.788.310	-	16.788.310	16.788.310	-	16.788.310	
2.3.	Justiça Federal	117	617	50.000.497	8.314.037	58.314.534	100.000.983	16.628.069	116.629.052	
2.3.1.	Cargos vagos	-	500	42.275.133	7.423.246	49.698.379	84.550.263	14.846.489	99.396.752	
2.3.2.	Anteprojeto de Lei - Criação de cargos e funções comissionadas no Tribunal Regional Federal da 5ª Região	117	117	7.725.364	890.791	8.616.155	15.450.720	1.781.580	17.232.300	
2.4.	Justiça Militar da União	240	90	15.474.245	2.672.369	18.146.614	15.474.245	2.672.369	18.146.614	
2.4.1.	Cargos vagos	-	10	1.551.873	296.930	1.848.803	1.551.873	296.930	1.848.803	
2.4.2.	Lei n. 14.741/2023	240	80	13.922.372	2.375.439	16.297.811	13.922.372	2.375.439	16.297.811	
2.5.	Justiça Eleitoral	804	1.654	234.873.592	39.313.497	274.187.089	234.873.592	39.313.497	274.187.089	
2.5.1.	Cargos vagos	-	850	128.307.954	25.239.027	153.546.981	128.307.954	25.239.027	153.546.981	
2.5.2.	PL n. 1.761/2015	10	10	2.057.424	-	2.057.424	2.057.424	-	2.057.424	
2.5.3.	PL n. 4/2024	794	794	104.508.214	14.074.470	118.582.684	104.508.214	14.074.470	118.582.684	
2.6.	Justiça do Trabalho	332	717	54.499.966	7.378.707	61.878.673	108.999.927	14.757.411	123.757.338	
2.6.1.	Cargos vagos	-	385	35.358.766	5.715.898	41.074.664	70.717.532	11.431.796	82.149.328	
2.6.2.	PL n. 7.927/2014	45	45	4.622.259	668.092	5.290.351	9.244.518	1.336.184	10.580.702	
2.6.3.	PL n. 956/2015	236	236	9.081.403	237.544	9.318.947	18.162.803	475.088	18.637.891	
2.6.4.	PL n. 8.332/2015	51	51	5.437.538	757.173	6.194.711	10.875.074	1.514.343	12.389.417	
2.7.	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	426	41.410.027	6.324.606	47.734.633	82.820.053	12.649.208	95.469.261	
2.7.1.	Cargos vagos	-	426	41.410.027	6.324.606	47.734.633	82.820.053	12.649.208	95.469.261	
2.8.	Conselho Nacional de Justiça	240	103	6.457.936	638.401	7.096.337	12.915.871	1.276.799	14.192.670	
2.8.1.	Cargos vagos	-	18	1.415.419	267.238	1.682.657	2.830.838	534.474	3.365.312	
2.8.2.	Anteprojeto de Lei - Criação de cargos e funções	240	85	5.042.517	371.163	5.413.680	10.085.033	742.325	10.827.358	

- 2) Item II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras, conforme exemplo abaixo retirado do Anexo V do PLOA 2026:

II. CONCESSÃO DE VANTAGENS, AUMENTOS DE REMUNERAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS						
1. Poder Legislativo	215.355.787	24.476.707	239.832.494	215.355.787	24.476.707	239.832.494
1.1. Câmara dos Deputados	18.208.717	-	18.208.717	18.208.717	-	18.208.717
1.1.1. PL n. 2.809/2025	18.208.717	-	18.208.717	18.208.717	-	18.208.717
1.2. Tribunal de Contas da União	197.147.070	24.476.707	221.623.777	197.147.070	24.476.707	221.623.777
1.2.1. PL n. 2.829/2025	197.147.070	24.476.707	221.623.777	197.147.070	24.476.707	221.623.777
2. Poder Judiciário	2.451.093.340	297.083.329	2.748.176.669	4.468.738.253	512.196.932	4.980.935.185
2.1. Supremo Tribunal Federal	30.775.597	3.106.337	33.881.934	57.039.866	5.958.409	62.998.275
2.1.1. PL n. 3.084/2025 (2)	6.295.583	562.160	6.857.743	10.054.157	1.044.012	11.098.169
2.1.2. PL n. 4.750/2025	23.835.794	2.544.177	26.379.971	46.341.489	4.914.397	51.255.886
2.1.3. PL n. 2.447/2022	644.220	-	644.220	644.220	-	644.220
2.2. Superior Tribunal de Justiça	75.416.201	11.597.498	87.013.699	138.692.049	21.317.537	160.009.586
2.2.1. PL n. 2.447/2022	293.602	55.784	349.386	303.726	57.708	361.434
2.2.2. PL n. 3.084/2025	26.513.514	3.720.171	30.233.685	48.319.470	6.734.106	55.053.576
2.2.3. PL n. 4.750/2025	48.609.085	7.821.543	56.430.628	90.068.853	14.525.723	104.594.576
2.3. Justiça Federal	600.993.949	68.709.302	669.703.251	1.113.632.597	126.908.552	1.240.541.149
2.3.1. PL n. 2.447/2022	3.065.054	444.433	3.509.487	3.157.006	457.766	3.614.772
2.3.2. PL n. 3.084/2025	127.363.851	12.716.962	140.080.813	254.727.701	25.433.924	280.161.625
2.3.3. PL n. 4.750/2025	470.565.044	55.547.907	526.112.951	855.747.890	101.016.862	956.764.752
2.4. Justiça Militar da União	21.301.269	5.698.044	26.999.313	37.495.088	10.468.370	47.963.458
2.4.1. PL n. 2.447/2022	564.474	181.665	746.139	564.474	181.665	746.139
2.4.2. PL n. 3.084/2025	3.885.539	1.061.018	4.946.557	7.771.077	2.122.035	9.893.112
2.4.3. PL n. 4.750/2025	16.851.256	4.455.361	21.306.617	29.159.537	8.164.670	37.324.207
2.5. Justiça Eleitoral	375.449.321	66.391.105	441.840.426	684.027.099	123.144.717	807.171.816
2.5.1. PL n. 2.447/2022	654.048	178.555	832.603	654.048	178.555	832.603
2.5.2. PL n. 3.084/2025	131.713.581	34.148.196	165.861.777	239.633.062	63.418.077	303.051.139
2.5.3. PL n. 4.750/2025	243.081.692	32.064.354	275.146.046	443.739.989	59.548.085	503.288.074
2.6. Justiça do Trabalho	1.168.539.992	120.634.163	1.289.174.155	2.117.012.930	187.788.675	2.304.801.605
2.6.1. PL n. 2.447/2022	9.822.214	-	9.822.214	9.822.214	-	9.822.214
2.6.2. PL n. 3.084/2025	498.029.717	47.213.279	545.242.996	905.693.879	85.859.892	991.553.771
2.6.3. PL n. 4.750/2025	660.688.061	73.420.884	734.108.945	1.201.496.837	101.928.783	1.303.425.620
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	172.272.068	20.487.833	192.759.901	309.307.743	35.775.871	345.083.614
2.7.1. PL n. 2.447/2022	1.231.859	-	1.231.859	1.279.238	-	1.279.238
2.7.2. PL n. 3.084/2025	57.286.260	6.642.202	63.928.462	108.813.096	12.335.517	121.148.613
2.7.3. PL n. 4.750/2025	113.753.949	13.845.631	127.599.580	199.215.409	23.440.354	222.655.763
2.8. Conselho Nacional de Justiça	6.344.943	459.047	6.803.990	11.530.881	834.801	12.365.682
2.8.1. PL n. 2.447/2022	24.704	-	24.704	24.704	-	24.704
2.8.2. PL n. 3.084/2025	1.957.956	-	1.957.956	3.560.648	-	3.560.648
2.8.3. PL n. 4.750/2025	4.362.283	459.047	4.821.330	7.945.529	834.801	8.780.330
3. Defensoria Pública da União	30.130.441	5.888.037	36.018.478	54.708.702	10.707.713	65.416.415
3.1. Defensoria Pública da União	30.130.441	5.888.037	36.018.478	54.708.702	10.707.713	65.416.415
3.1.1. PL n. 7.923/2014	547.925	-	547.925	996.430	-	996.430
3.1.2. Anteprojeto de Lei - Projeto para reajustar o salário do DPGF	20.356.720	3.794.159	24.150.879	36.901.855	6.899.882	43.801.737
3.1.3. Anteprojeto de Lei - Projeto para reajustar o salário dos servidores da carreira da DPU	9.225.796	2.093.878	11.319.674	16.810.417	3.807.831	20.618.248
4. Poder Executivo	4.374.690.235	539.423.740	4.914.113.975	5.478.960.815	708.859.381	6.187.820.196
4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de						

O Quadro II, por sua vez, elenca as programações orçamentárias específicas que custearão os provimentos ou reajustes previstos nos itens I e II do Quadro I (ex. Anexo V do PLOA 2026):

Quadro II - Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	4.312.302.680	7.071.269.803	11.383.572.483
10.01101.99.999.0999.0201.6499 - Câmara dos Deputados	29.185.377	18.208.717	47.394.094
10.02101.99.999.0999.0201.6499 - Senado Federal	64.535.758	-	64.535.758
10.03101.99.999.0999.0201.6499 - Tribunal de Contas da União	8.606.880	197.147.070	205.753.950
10.10101.99.999.0999.0201.6499 - Supremo Tribunal Federal	18.083.956	30.775.597	48.859.553
10.11101.99.999.0999.0201.6499 - Superior Tribunal de Justiça	29.525.201	75.416.201	104.941.402
10.12101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	50.000.497	600.993.949	650.994.446
10.13101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Militar da União	15.474.245	21.301.269	36.775.514
10.14101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Eleitoral	234.873.592	375.449.321	610.322.913
10.15126.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	54.499.966	1.168.539.992	1.223.039.958
10.16101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça do DF e Territórios	41.410.027	172.272.068	213.682.095
10.17101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional de Justiça	6.457.936	6.344.943	12.802.879
10.34101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Federal	37.810.418	-	37.810.418
10.34102.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Militar	1.261.633	-	1.261.633
10.34103.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	4.224.220	-	4.224.220
10.34104.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do Trabalho	10.193.249	-	10.193.249
10.34105.99.999.0999.0201.6499 - Escola Superior do MPU	197.785	-	197.785
10.59101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	979.540	-	979.540
10.29101.99.999.0999.0201.6499 - Defensoria Pública da União	12.600.122	30.130.441	42.730.563
10.26101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério da Educação	1.790.577.282	1.049.827.686	2.840.404.968
10.52101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério da Defesa	378.050.591	-	378.050.591
10.71102.99.999.0999.0201.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.481.132.148	3.324.862.549	4.805.994.697
10.73901.99.999.0999.0201.6499 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	42.622.257	-	42.622.257
Reserva de Contingência - Financeira / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	756.693.928	866.871.813	1.623.565.741
10.01101.99.999.0999.0200.6499 - Câmara dos Deputados	1.662.807	-	1.662.807
10.02101.99.999.0999.0200.6499 - Senado Federal	3.959.063	-	3.959.063
10.03101.99.999.0999.0200.6499 - Tribunal de Contas da União	890.791	24.476.707	25.367.498
10.10101.99.999.0999.0200.6499 - Supremo Tribunal Federal	2.251.719	3.106.337	5.358.056
10.11101.99.999.0999.0200.6499 - Superior Tribunal de Justiça	1.840.965	11.597.498	13.438.463
10.12101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	8.314.037	68.709.302	77.023.339
10.13101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Militar da União	2.672.369	5.698.044	8.370.413
10.14101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Eleitoral	39.313.497	66.391.105	105.704.602
10.15126.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	7.378.707	120.634.163	128.012.870
10.16101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça do DF e Territórios	6.324.606	20.487.833	26.812.439
10.17101.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Nacional de Justiça	638.401	459.047	1.097.448
10.29101.99.999.0999.0200.6499 - Defensoria Pública da União	74.233	5.888.037	5.962.270
10.34101.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público Federal	4.278.262	-	4.278.262
10.34102.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público Militar	247.442	-	247.442
10.34103.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	346.418	-	346.418
10.34104.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público do Trabalho	1.088.742	-	1.088.742
10.34105.99.999.0999.0200.6499 - Escola Superior do MPU	49.488	-	49.488
10.59101.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	138.568	-	138.568
10.26101.99.999.0999.0200.6499 - Ministério da Educação	405.812.185	257.188.261	663.000.446
10.71102.99.999.0999.0200.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	265.400.602	282.235.479	547.636.081

Quanto a esta estrutura, importa esclarecer que **as informações captadas mediante o módulo específico “Anexo V”, alimentam, de forma direta, o Quadro I**. Quanto ao Quadro II, o qual elenca as programações orçamentárias específicas cujas dotações deverão custear os impactos dos atos de pessoal em questão, reforça-se que suas informações são alimentadas pelos quantitativos financeiros informados no módulo “LOA/Quantitativo”. Neste sentido, **os valores informados em ambos os módulos devem ser idênticos**. Como ainda não é possível realizar uma integração automática entre os módulos, para facilitar a prestação das informações de forma consistente em ambos, **foi desenvolvida funcionalidade para a “geração automática” das propostas no módulo “LOA/Quantitativo”, a partir das informações inseridas no módulo “Anexo V”**. Em adição, para a validação e envio das propostas cadastradas no módulo do “Anexo V” ao momento “3000 – SOF”, será realizada verificação quanto ao atendimento desta regra de negócio pelos órgãos e entidades preenchedores, para que o Envio possa ser processado.

2. Onde encontrar o submódulo

O submódulo de captação de informações para elaboração do Anexo V ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA (Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 120, inciso IV, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2026 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 – PLDO 2027, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2027) é parte integrante do módulo **Pessoal e Benefícios**, do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – Siop (<https://www.siop.gov.br>).

Após realizar o login no Siop, o usuário do Anexo V deve selecionar o item de menu (ou funcionalidade) **Pessoal e Benefícios > Anexo V > Captação Quadro I**:



3. Estrutura Geral do Módulo “Anexo V”

3.1. Informações centrais do módulo

3.1.1. Tipos de Autorização

Trata-se da categoria de autorização que possibilita a ação de pessoal objeto do Anexo V (provimento de cargos efetivos vagos, criação de cargos/funções, concessão de vantagens, alteração de remuneração, banco de professor equivalente) especificada para o registro, conforme cadastro prévio pela SEPES/SOF. A partir dos “Tipos de Autorização”, algumas regras de inserção e validação de dados são efetivadas, como a exigência da prestação de determinadas informações na criação do registro. Consoante o planejamento de captação para o exercício de 2027, temos a seguinte listagem de Tipos de Autorização e correlações existentes:

Tipo de Autorização - TA - Descrição	TA - Abreviatura	Grupos associados	Item do Quadro I	Exige Ato Normativo?	Exige Quantidade de Criação?	Exige Quantidade de Provimento?	Contr. Patronais
Provimentos de Cargos Efetivos Vagos	Prov_CE	LEJU, MPU, FCDF	I	Não	Não	Sim - deve ser > 0	[CPSS], [Funpresp]
Provimentos de Cargos Efetivos Vagos, exceto BPEQ e QRTAE	Prov_CE_Executivo	SGP/MGI	I	Não	Não	Sim - deve ser > 0	[CPSS], [Funpresp]

Ingressos do Banco de Professor-Equivalente - BPEq e Quadro de Referência dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - QRTAE	Prov_BPEq_QRTAE	BPEq e QRTAE	I	Não	Não	Sim - deve ser > 0	[CPSS], [Funpresp]
Criação de Cargos Efetivos do Banco de Professor-Equivalente - BPEq, e Quadro de Referência dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - QRTAE	Cria_BPEq_QRTAE	BPEq e QRTAE	I	Sim	Sim	Não (pode ser = 0)	[CPSS], [Funpresp]
Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos	Cria_CE	LEJU, MPU, FCDF, SGP/MGI	I	Sim	Sim	Não (pode ser = 0)	[CPSS], [Funpresp]
Criação de Cargos em Comissão, Funções e Gratificações, e respectivos provimentos	Cria_LP	LEJU, MPU, FCDF, SEGES/MGI	I	Sim	Sim	Não (pode ser = 0)	[Cont. Patronal]
Aumento de Remuneração ou Reestruturação de Carreiras - Cargos Efetivos	Reaj_CE	LEJU, MPU, FCDF, SRT/MGI	II	Sim	Não	Não	[CPSS], [Funpresp]
Aumento de Remuneração de Cargos em Comissão, Funções ou Gratificações de Livre Provimento	Reaj_LP	LEJU, MPU, FCDF, SEGES/MGI	II	Sim	Não	Não	[Cont. Patronal]
Criação ou Concessão de Vantagens - Cargos Efetivos	Conc_Vant	LEJU, MPU, FCDF, SRT/MGI	II	Sim	Não	Não	[CPSS], [Funpresp]
Aumentos de Remuneração - BPEq e QRTAE	Reaj_BPEq_QRTAE	BPEq e QRTAE	II	Sim	Não	Não	[CPSS], [Funpresp]

3.1.2. Tipos de Ato Normativo

Trata-se do Tipo de Ato Normativo que subsidiará a autorização, se Lei, Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Decreto (apenas FCDF) ou Anteprojeto de Lei (no caso de Projeto de Lei ainda em elaboração). Para os Tipos de Autorização relativos a provimentos de cargos efetivos vagos, não é necessária a indicação do Tipo de Ato Normativo. Consoante o planejamento de captação para o exercício de 2027, temos a seguinte listagem de Tipos de Atos e correlações de entrada de dados:

Tipos de Ato Normativo				
Abreviatura	Descrição	Exige identificação do Ato (nº e ano)?	[Complemento] torna-se obrigatório	Grupos
PL	Projeto de Lei	Sim	Não	Todos, exceto Mil
PLC	Projeto de Lei Complementar - Executivo	Sim	Não	Todos, exceto Mil
AntePL	Anteprojeto de Lei	Não	Sim	Todos, exceto Mil
Lei	Lei Ordinária	Sim	Não	Todos, exceto Mil
Dec	Decreto	Sim	Não	Militares

Para atos que ainda se encontram em fase de elaboração, cujo “Tipo de Ato” é identificado no sistema por meio da descrição “AntePL”, exige-se o “Complemento”, para que seja possível identificar atos preparatórios distintos. Por exemplo, deseja-se criar cargos de duas carreiras, A e B. Caso a referida criação ocorra no âmbito do mesmo projeto de lei, deve-se informar o mesmo complemento no momento de inserção dos dados, a exemplo “Criação de cargos – carreiras A e B”. No entanto, caso correspondam a dois atos distintos em elaboração, conforme exemplo, um ato para a carreira A e outro para a carreira B, no momento da inserção dos registros devem ser cadastradas redações distintas para o campo “Complemento”: “Criação de cargos carreira A” e “Criação de cargos carreira B”.

3.1.3. Grupos de Informação (Preenchedores)

Conforme introduzido acima, a partir da compreensão de que há diversos recortes de informações captadas no âmbito do processo em tela, bem como diferentes atores/instituições responsáveis, e que para cada um destes recortes incidem regras de inserção e tratamento de dados, validações, agregações e análises distintas, o módulo foi desenhado de forma parametrizada para estes “grupos de informação (preenchedores)”. Deste modo, este dado ocupa espaço central na configuração do módulo, e toda informação captada deve referir-se a um “Grupo Preenchedor” específico, de forma que as regras de inserção, agregação, validação, envio e geração das propostas orçamentárias correspondentes possam ser aplicadas. Por consequência, de forma geral, é necessário que o “Grupo” esteja selecionado para que as informações correspondentes sejam devidamente carregadas/manipuladas.

QUADRO I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2026 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027 - PLDO 2027, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2027

Exercício

Momento

Grupo Preenchedor

Órgão

2027

2000 - Órgão Setorial

(Todos)

(Todos)

ITEM I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações

ITEM II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras

+ Adicionar

Excluir

Baixar planilha de importação

Exportar dados

Importar dados

Verificar propostas

Gerar propostas

Retornar

Enviar

Capturar

Tabelas de apoio

Selecionados: 0

Resultado: 356

Alerta	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato Normativo	Ano do Ato Normativo	Complemento	Carreira	Quantidade Criação	Quantidade Provimento	Mês	Despesa no Exercício - Primária Total	Despesa no Exercício - Financeira Total	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária Total	Despesa Anualizada - Financeira Total	Despesa Anualizada - Total

Conforme estrutura administrativa vigente, o estágio atual de desenvolvimento do módulo e as informações a serem captadas de forma sistematizada para a proposta de 2027, tem-se os seguintes Grupos atualmente configurados:

- LEJU: informações de criação de cargos e respectivos provimentos, bem como reajustes dos seus servidores efetivos (somente civis), bem como funções comissionadas, dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Defensoria Pública da União;
- MPU: informações de criação de cargos e respectivos provimentos, bem como reajustes dos seus servidores efetivos (somente civis), bem como funções comissionadas, das unidades orçamentárias do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público;
- FCDF: informações de criação de cargos e respectivos provimentos, bem como reajustes dos servidores efetivos das corporações custeadas pelo FCDF (PCDF - civis, PMDF e CBMDf - militares) e suas funções comissionadas;
- SGP/MGI: informações de criação de cargos e respectivos provimentos dos servidores efetivos (civis) do Poder Executivo Federal;
- SGI/MGI: informações de criação de cargos e respectivos provimentos, bem como reajustes de funções e cargos comissionados do Poder Executivo Federal;
- SRT/MGI: informações de reajustes e criação/concessão de vantagens de servidores efetivos (civis) do Poder Executivo Federal.
- BPEq e QRTAE: informações relativas à criação de cargos e ingressos do Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

Grupos de Informação / Preenchedores						
Grupo	Poder	Nível de Preenchimento	Itens	Tipos Autorização	Tipo Ato	PLOA 2027
LEJU	Legislativo, Judiciário, DPU	Órgãos: 01000 - CD, 02000 - SF, 03000 - TCU, 10000 - STF, 11000 - STJ, 12000 - JF, 13000 - JMU, 14000 - JE, 15000 - JT, 16000 - JDFT, 17000 - CNJ e 29000 - DPU.	I e II	1 - Provimentos de Cargos Efetivos Vagos; 2 - Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos; 3 - Criação de Cargos/Funções Comissionados; 4 - Reajustes - Cargos Efetivos; 5 - Reajustes - Cargos/Funções Comissionadas; 6 - Criação ou Concessão de Vantagens.	PL, PLC, AntePL, Lei	Sim
MPU	MPU	Unidades Orçamentárias dos Órgãos: 34000 - MPU e 59000 - CNMP	I e II	1 - Provimentos de Cargos Efetivos Vagos; 2 - Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos; 3 - Criação de Cargos/Funções Comissionados; 4 - Reajustes - Cargos Efetivos; 5 - Reajustes - Cargos/Funções Comissionadas; 6 - Criação ou Concessão de Vantagens.	PL, PLC, AntePL, Lei	Sim
FCDF	Executivo	[Órgão] - exclusivo 73901 - FCDF + [Órgão SIORG]: - PCDF (civis), - PMDF (militar), - CBMDF (militar)	I e II	1 - Provimentos de Cargos Efetivos Vagos; 2 - Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos; 3 - Criação de Cargos/Funções Comissionados; 4 - Reajustes - Cargos Efetivos; 5 - Reajustes - Cargos/Funções Comissionadas; 6 - Criação ou Concessão de Vantagens.	PL, PLC, AntePL, Lei, Decreto	Sim
SGP/MGI	Executivo	[Poder], [Órgãos] e [UOs] do Poder Executivo, EXCETO: - 52000 - Min. Defesa; - 73901 - FCDF.	I	1 - Provimentos de Cargos Efetivos Vagos; 2 - Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos.	PL, PLC, AntePL, Lei	Sim
SRT/MGI	Executivo	[Poder], [Órgãos] e [UOs] do Poder Executivo, EXCETO: - 52000 - Min. Defesa; - 73901 - FCDF;	II	1 - Reajustes - Cargos Efetivos; 2 - Criação ou Concessão de Vantagens.	PL, PLC, AntePL, Lei	Sim
SEGES/MGI	Executivo	Poder Executivo.	I e II	1 - Criação de Cargos/Funções Comissionados; 2 - Reajustes - Cargos/Funções Comissionadas.	PL, PLC, AntePL, Lei	Sim
BPEq e QRTAE	Executivo	[Órgão] - exclusivo 26000 - MEC + [Órgão SIORG]: - SESU; - SETEC.	I e II	1 - Ingressos do BPEq e QRTAE; 2 - Criação de cargos do BPEq e QRTAE.	PL, PLC, AntePL, Lei	Sim
Defesa - Militares	Executivo	[UOs] do Órgão 52000 - MD, especificamente: - 52111 - COMAER; - 52121 - CEX; e - 52131 - COMMAR.	I	1 - Fixação de Efetivos Militares.	Decreto	Não

3.2. Telas de Captação

Pelo exposto, foram implantadas duas seções principais de captação no módulo em questão, uma para cada Item do Quadro I, reproduzidas a seguir:

ITEM I:

BI - NFGC - Pessoal e Benefícios - PPA - LDO - LOA - Receitas - Alterações Orçamentárias - Acompanhamento Orçamentário - LOA - Médio Prazo - Classificações - Gestão do Sistema

Você está aqui / Início / Pessoal e Benefícios / Anexo V / Captação Quadro I

QUADRO I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 121, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2025 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - PLDO 2026, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2026

Exercício: 2026
 Momento: 2000 - Órgão Setorial
 Grupo Preenchedor: (Todos)
 Órgão: (Todos)

ITEM I - Criação e/ou Provimentos de Cargos, Funções e Gratificações
 ITEM II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras

+ Adicionar Excluir Baixar planilha de importação Exportar dados Importar dados Verificar propostas Gerar propostas Retornar Enviar Capturar Tabelas de apoio

Selecionados: 0 Resultado: 0

Alerta	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano do Ato Normativo	Complemento	Carreira	Quantidade Criação	Quantidade Provimento	Despesa no Exercício - Primária Total	Despesa no Exercício - Financeira Total	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária Total	Despesa Anualizada - Financeira Total	Despesa Anualizada - Total
--------	-------------------	---------	---------------------	-----------------------	---------	----------------------	-------------	----------	--------------------	-----------------------	---------------------------------------	---	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------

ITEM II:

BI - NFGC - Pessoal e Benefícios - PPA - LDO - LOA - Receitas - Alterações Orçamentárias - Acompanhamento Orçamentário - LOA - Médio Prazo - Classificações - Gestão do Sistema

Você está aqui / Início / Pessoal e Benefícios / Anexo V / Captação Quadro I

QUADRO I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 121, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2025 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - PLDO 2026, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2026

Exercício: 2026
 Momento: 2000 - Órgão Setorial
 Grupo Preenchedor: (Todos)
 Órgão: (Todos)

ITEM I - Criação e/ou Provimentos de Cargos, Funções e Gratificações
 ITEM II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras

+ Adicionar Excluir Baixar planilha de importação Exportar dados Importar dados Verificar propostas Gerar propostas Retornar Enviar Capturar Tabelas de apoio

Selecionados: 0 Resultado: 0

Alerta	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano do Ato Normativo	Complemento	Carreira	% Médio do Reajuste	Despesa no Exercício - Primária	Despesa no Exercício - CPSS	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária	Despesa Anualizada - CPSS	Despesa Anualizada - Total
--------	-------------------	---------	---------------------	-----------------------	---------	----------------------	-------------	----------	---------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------

Elucida-se que os Itens do Quadro I, por essência, exigem a prestação de informações em diferentes formatos entre si. Tal fato enseja-se por diversos aspectos inerentes, exemplificados a seguir:

- Os atos do Item I, que se circunscrevem à criação de cargos, efetivos ou comissionados, e respectivos provimentos, bem como provimentos de cargos efetivos vagos e fixação de efetivos militares, impactam, evidentemente, tão somente a categoria “gênero” de pessoal “Ativos”;
- A categoria “gênero” Ativos, enseja a materialização de despesas primárias e financeiras conforme os casos:
 - Para cargos efetivos:
 - O pagamento da remuneração principal ao agente público – despesa primária;
 - O pagamento de contribuição patronal ao regime de previdência complementar;
 - O pagamento de contribuição patronal ao regime próprio do servidor público;
 - Para cargos e funções comissionadas de livre provimento:
 - O pagamento da remuneração principal ao agente público – despesa primária;
 - O pagamento de contribuição patronal, seja ao INSS, no caso de funções sem vínculo, seja a contribuição opcional à previdência complementar, no caso de funções exclusivas de servidores efetivos;
- Já os atos de Reajuste e Reestruturação de Carreiras e Concessão de Vantagens - Item II, provocam impactos não somente em Ativos, mas também em Inativos: abrangendo aposentados e Instituidores de Pensão (pensionistas);
- A criação de cargos por si só (realizadas por Lei), não provoca aumento de despesa, mas tão somente os provimentos. Por isso, para um ato de criação informado que não haja previsão de

provimento no exercício de referência, o impacto financeiro será nulo. De qualquer forma esse ato deve ser informado no Anexo V, por força das disposições legais vigentes;

- Para atos do Item I, exige-se a identificação dos quantitativos previstos para criação e provimentos dos cargos abrangidos;
- Por outro lado, não há o informe, para o Item II – Reajustes e Reestruturação de Carreiras, de quantidade de impactados pelo ato (diferente do Item I, que requer a quantidade de criação e provimento). Entretanto, solicita-se nesta tela que se informe o % médio de reajuste, informação não compatível ao Item I.
- Em relação aos atos do Item I, faz-se necessário um maior detalhamento das informações. Por tal motivo, as informações são captadas no maior nível de detalhe, e os impactos financeiros – no exercício e anualizado, são calculados diretamente pelo sistema. Esta sistemática não pode ser replicada para os atos do Item II, motivo pelo qual os usuários preenchedores devem, para estes casos, informar os impactos totais dos atos – no exercício e anualizado, para as despesas geradas. Para este último caso, também, a anexação de arquivos contendo memórias de cálculo com maiores detalhamentos do impacto faz-se obrigatória;

3.3. Campos/Atributos

Os campos constantes das telas de captação, correspondentes aos itens I e II, seguem delineados no quadro abaixo:

Descrição dos campos		
Item do Quadro I	Campo (nome novo)	Descrição do campo
I e II	Unidade	Unidade de vinculação da carreira civil ou militar, cargo ou função, conforme Nível de Preenchimento do Grupo de Preenchedores. Constará de forma agregada no Quadro final, conforme padrão de publicação.
I e II	Grupo Preenchedor	Bloco de informação captada, conforme explanação acima.
I e II	Tipo de Autorização	Categoria de autorização que possibilita a ação (provimento de cargos efetivos vagos, criação de cargos/funções, concessão de vantagens, alteração de remuneração, banco de professor equivalente) especificada para o registro, conforme cadastro pela SEPES/SOF.
I e II	Tipo de Ato Normativo	Tipo de Ato Normativo que subsidiará a autorização, se Lei, Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Medida Provisória (apenas Poder Executivo), Decreto (apenas Poder Executivo) ou Anteprojeto de Lei (no caso de Projeto de Lei ainda em elaboração).
I e II	No. Ato	Identificação numérica da Legislação que ampara ou amparará a ação identificada para o registro. No caso de Anteprojeto de Lei, não deve ser informado.
I e II	Ano	Identificação do ano da Legislação que ampara ou amparará a ação identificada para o registro. No caso de Anteprojeto de Lei, não deve ser informado.
I e II	Complemento	Complemento (descrição) do ato normativo, em geral, opcional. É obrigatório caso o Tipo de Ato Normativo seja Anteprojeto de Lei.

I e II	Memória de cálculo (arquivos anexos)	Memória de cálculo de formato livre por registro de ação. É obrigatório aos registros do Item II.
I e II	Carreira, Cargo ou Função	Nome da carreira civil ou militar, cargo ou função. Não constará do Quadro final.
I	Mês referência da remuneração	Mês ao qual se refere a Remuneração (B) informada (formato ano-mês).
I	Teto da Previdência (A)	O teto da Previdência Social, também conhecido como teto do INSS, é o valor máximo que um segurado pode receber como benefício (aposentadoria, pensão, auxílio etc.) ou sobre o qual pode contribuir mensalmente.
I	Excedente ao Teto da Previdência (C)	Diferença entre a Remuneração (B) e o Teto da Previdência (A), quando a remuneração for maior. Cálculo: se $(B) > (A)$, então $(C) = (B) - (A)$; se $(B) \leq (A)$, $(C) = 0$ (zero).
I	Remuneração (B)	Remuneração mensal do cargo ou função para o exercício de referência do PLOA.
I	Quant. Provimento (E)	Número vagas do cargo ou função a serem providas.
I	Despesa Mensal: Ativos - Remuneração (F)	Despesa mensal com a remuneração do cargo ou função, seja efetivo ou de livre nomeação. Trata-se de Despesa Primária - RP1. Cálculo: $(F) = (B) \times (E)$.
I	Despesa Mensal: Ativos - Prev. Complementar (G)	Despesa mensal com a parcela paga pelo empregador à previdência complementar do servidor efetivo - Funpresp. Trata-se de Despesa Primária - RP1. Cálculo: $(G) = (C) \times (E) \times 8,5\%$.
I	Despesa Mensal: Ativos - Cont. Patronal - Cargos e funções comissionados (H)	Despesa mensal com a Contribuição Patronal ao INSS, no caso de servidor sem vínculo de 28% ou à Funpresp, no caso de servidor com vínculo que opte pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança na base de cálculo da contribuição. Trata-se de Despesa Primária - RP1. No caso de servidores com vínculo e optantes pela Funpresp, o cálculo da contribuição patronal considera uma alíquota de 8,5% sobre a remuneração; no caso dos servidores sem vínculo, essa alíquota seria de 28% ao INSS. Visando padronização, adota-se aqui uma abordagem conservadora, usando a alíquota mais alta para todos os casos. Cálculo: $(H) = (A) \times (E) \times 28\%$.
I	Despesa Mensal: CPSS - Cargos efetivos (I)	Despesa mensal referente à Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis ocupantes de cargos efetivos, classificada como Despesa Financeira – RP 0. Em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2.097/2022, a União contribui com o dobro da alíquota aplicada aos servidores ativos. Adotando-se uma abordagem conservadora, considera-se uma alíquota média de 14% para os servidores, resultando na aplicação de 28% para a contribuição patronal. Cálculo: $(I) = (A) \times (E) \times 28\%$.
I	Despesa Mensal: Total (J)	Total do impacto na despesa mensal com os cargos ou funções, referente ao ato especificado no registro. Se o Tipo de Autorização for ‘Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos’ ou ‘Provimento de Cargos Efetivos Vagos’, o cálculo será: $(J) = (F) + (G) + (I)$. Se o Tipo de Autorização for ‘Criação de Cargos em Comissão, Funções e Gratificações’, o cálculo será $(J) = (F) + (H)$.

I	Despesa no Exercício: Ativos - Remuneração	Impacto dos provimentos no exercício de referência da captação, considerando os meses a partir do mês de implantação ou vigência, bem como o proporcional do 13º salário e férias, referente ao pagamento da remuneração dos cargos, funções ou gratificações. Inclui o mês do provimento. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
I	Despesa no Exercício: Ativos - Prev. Complementar	Impacto dos provimentos no exercício de referência da captação, considerando os meses a partir do mês de implantação ou vigência, bem como o proporcional do 13º salário, referente ao pagamento da previdência complementar dos servidores efetivos. Inclui o mês do provimento. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
I	Despesa no Exercício: Ativos - Cont. Patronal	Impacto dos provimentos no exercício de referência da captação, considerando os meses a partir do mês de implantação ou vigência, bem como o proporcional do 13º salário, referente ao pagamento da contribuição patronal do empregador, para os cargos e funções comissionados de livre provimento (ao INSS) ou exclusivos para servidores efetivos (à Funpresp). Inclui o mês do provimento. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
I	Despesa no Exercício: Acréscimo/Redução (Primária)	Diferença não prevista nos cálculos do impacto da Despesa Primária no exercício. Habilitado pela SEPES/SOF após análise, caso a caso. Restringe-se ao Item I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações. Admite valores negativos.
I	Despesa no Exercício: CPSS	Despesa com CPSS no exercício do provimento, considerada a partir do mês de implantação/vigência, bem como o proporcional do 13º salário. Inclui o mês do provimento. Trata-se de Despesa Financeira, única RP 0.
I	Despesa no Exercício: Acréscimo/Redução (CPSS)	Diferença não prevista nos cálculos do impacto da Despesa Financeira no exercício. Habilitado pela SEPES/SOF após análise, caso a caso. Restringe-se ao Item I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações. Admite valores negativos.
I	Despesa no Exercício: DESPESA NO EXERCÍCIO TOTAL	Total da despesa no exercício, com os provimentos especificados no registro, somando-se os totais de Despesa Primária e Financeira.
I	Despesa Anualizada: Ativos - Remuneração	Impacto anualizado dos provimentos, referente ao pagamento da remuneração dos servidores ativos. O impacto anualizado representa o total da despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro. Considera o impacto do pagamento do 13º salário e do adicional de 1/3 de férias.
I	Despesa Anualizada: Acréscimo/Redução (Primária)	Diferença não prevista nos cálculos do impacto anualizado da Despesa Primária. Habilitado pela SEPES/SOF após análise, caso a caso. Restringe-se ao Item I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações. Admite valores negativos.
I	Despesa Anualizada: Primária Total	Total da Despesa Primária anualizada com os provimentos especificados no registro.
I	Despesa Anualizada: CPSS	Impacto anualizado dos provimentos, referente à CPSS do servidor ativo. Representa o total da despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro, incluindo o 13º. Trata-se de Despesa Financeira, única RP0.
I	Despesa Anualizada: Acréscimo/Redução (CPSS)	Diferença não prevista nos cálculos do impacto anualizado da despesa financeira. Habilitado pela SEPES/SOF após análise, caso a caso. Restringe-se ao Item I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações. Admite valores negativos.

I	Despesa Anualizada: DESPESA ANUALIZADA TOTAL	Total da despesa anualizada, com os provimentos especificados no registro, somando-se os totais de Despesa Primária e Financeira.
II	Despesa no Exercício: Ativos - Remuneração	Impacto do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem no exercício de referência da captação, referente ao pagamento da remuneração dos servidores efetivos ou cargos/funções comissionados. Deve incluir férias e 13º salário, conforme abordagem conservadora. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa no Exercício: Ativos - Prev. Complementar	Impacto do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem no exercício de referência da captação, referente ao pagamento da previdência complementar dos servidores efetivos. Deve incluir o 13º salário, conforme abordagem conservadora. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa no Exercício: Ativos - Cont. Patronal	Impacto do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem no exercício de referência da captação, referente ao pagamento da contribuição patronal do empregador, ao INSS, referente aos cargos e funções comissionados de livre provimento, ou à Funpresp, referente àqueles exclusivos a servidores efetivos. Deve incluir o 13º salário, conforme abordagem conservadora. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa no Exercício: Inativos Aposentados - Remuneração	Impacto do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem no exercício de referência da captação, referente ao pagamento de proventos de servidores inativos aposentados. Deve incluir 13º salário, conforme abordagem conservadora. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa no Exercício: Inativos Pensionistas - Remuneração	Impacto do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem no exercício de referência da captação, referente ao pagamento de pensões. Deve incluir 13º salário, conforme abordagem conservadora. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa no Exercício: Primária Total	Impacto na Despesa Primária, no exercício, com o reajuste/reestruturação/concessão de vantagem.
II	Despesa no Exercício: CPSS - Financeira Total	Impacto do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem no exercício de referência da captação com a Contribuição Patronal ao Plano de Seguridade Social do Servidor - CPSS, de servidores efetivos, ou seja, representa o impacto total na Despesa Financeira. Deve incluir proporcional de 13º salário para ativos, e 13º salário para inativos e pensionistas, quando for o caso, conforme abordagem conservadora. Trata-se de Despesa Financeira - RP0.
II	Despesa no Exercício: DESPESA NO EXERCÍCIO - TOTAL	Total da despesa no exercício com o reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, considerando primária e financeira, de ativos, inativos e pensionistas.
II	Despesa Anualizada: Ativos - Remuneração	Impacto anualizado do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, referente ao pagamento da remuneração de servidores ativos. Deve incluir férias e 13º salário, conforme abordagem conservadora. O impacto anualizado representa o total da despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa Anualizada: Ativos - Prev. Complementar	Impacto anualizado do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, referente à parcela paga pelo empregador ao plano de previdência complementar do servidor ativo. Deve incluir o 13º salário, conforme abordagem conservadora. O impacto anualizado representa o total da

		despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa Anualizada: Ativos - Cont. Patronal	Impacto anualizado do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, referente ao pagamento da contribuição patronal do empregador, ao INSS, referente aos cargos e funções comissionados de livre provimento, ou à Funpresp, referente àqueles exclusivos a servidores efetivos. Deve incluir o 13º salário, conforme abordagem conservadora. O impacto anualizado representa o total da despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa Anualizada: Inativos Aposentados - Remuneração	Impacto anualizado do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, referente ao pagamento das aposentadorias. Deve incluir o 13º salário, conforme abordagem conservadora. O impacto anualizado representa o total da despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro. Trata-se de Despesa Primária - RP1.
II	Despesa Anualizada: Inativos Pensionistas - Remuneração	Impacto anualizado do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, referente ao pagamento de pensões. Deve incluir o 13º salário, conforme abordagem conservadora. O impacto anualizado representa o total da despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro. Trata-se de Despesa Primária - RP1
II	Despesa Anualizada: Primária Total	Impacto total na Despesa Primária, anualizada, com o reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, com pessoal ativo, inativo e pensionista.
II	Despesa Anualizada: CPSS - Financeira Total	Impacto anualizado do reajuste/reestruturação/concessão de vantagem com a Contribuição Patronal ao Plano de Seguridade Social do Servidor - CPSS, de servidores efetivos, ou seja, representa o impacto total na Despesa Financeira. Deve incluir proporcional do 13º salário para ativos e inativos e pensionistas, quando for o caso, conforme abordagem conservadora. Trata-se de despesa financeira - RP0. O impacto anualizado representa o total da despesa em um exercício completo, de janeiro a dezembro..
II	Despesa Anualizada: DESPESA ANUALIZADA TOTAL	Total da despesa anualizada com o reajuste/reestruturação/concessão de vantagem, considerando primária e financeira, de ativos, inativos e pensionistas.

3.4. Perfis dos Usuários

Maiores detalhes sobre a configuração dos Perfis e de controle de acesso dos usuários captadores constam da seção “**4. Controle de Acesso de Usuários**”, a seguir. Tais informações são imprescindíveis à configuração de acesso dos usuários captadores por intermédio dos **Cadastradores Locais**, atores centrais no fluxo dos Poderes Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública da União e Ministério Público da União, bem como no caso do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no âmbito do Ministério da Fazenda.

3.5. Momentos de captação

Os momentos nos quais haverá captação de dados para o Anexo V serão um subconjunto daqueles utilizados do PLOA:

Momento Anexo V	Quem atua	Usuários com perfil	O que fazem
2000 – Órgão Setorial	Grupos Preenchedores	Preenchedor	Entrada de dados
		Chancelador	Entrada de dados, validação e envio
3000 – Órgão Central	SEPES/SOF	Administrador	Análise de dados, validação e envio
4000 – Consolidado	SEPES/SOF	Supervisor	Validação dos dados consolidados
		Administrador	Emissão dos quadros

A configuração dos momentos e das respectivas permissões de acesso é de responsabilidade da SEPES/SOF, não havendo necessidade de qualquer intervenção por parte dos Cadastradores Locais.

3.6. Janelas de trabalho

Cabe também à SEPES/SOF a abertura da janela de trabalho válida para todos os Grupos Preenchedores e, em condições excepcionais, de janelas específicas por Grupo.

A inclusão, exclusão ou exclusão de dados para o Anexo V, bem como o respectivo trâmite para momentos/instâncias posteriores só é possível mediante uma janela aberta/ativa.

4. Controle de Acesso de Usuários

4.1. Perfis dos usuários do submódulo

A inclusão de dados no submódulo do Anexo V será feita por *Grupos Preenchedores*, configurados pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF conforme os tipos de autorização de despesa de pessoal sob responsabilidade de cada um.

Os usuários que irão operar o submódulo deverão ser vinculados um ou mais Grupos Preenchedores e receber um dos perfis descritos a seguir:

Perfil:	2237 - Anexo V - Preenchedor
Permissões:	• Inserir/consultar/alterar/excluir dados • Anexar arquivos para complementação/justificação dos registros • Verificar cumprimento da regra da “½ dotação” • Exportar planilha-modelo para importação de dados • Importar e exportar dados
Quem recebe:	Servidores com conhecimento técnico sobre as autorizações de despesa de pessoal que devem constar no Anexo V do PLOA do exercício seguinte

Quem concede:	<i>Cadastrador local</i> ¹ do Órgão de lotação do usuário
Perfil:	2238 - Anexo V - Chancelador
Permissões:	- Todas as permissões do Preenchedor - Chancelar os dados (validar e enviar à SOF)
Quem recebe:	- Titulares das Secretarias de Planejamento, Orçamento e Administração ou equivalentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, e substitutos formalmente indicados por eles; - Titulares das Secretarias de Estado ou outras unidades da Administração Pública caracterizadas como Grupos Preenchedores do Anexo V, e substitutos formalmente indicados por eles;
Quem concede:	Exclusivamente a Subsecretaria de Pessoal e Sentenças – SEPES/SOF, mediante indicação formal dos Órgãos ou Unidades

4.2. Vinculação de usuários a Grupos Preenchedores, Poderes, Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias

Quando o Cadastrador Local conceder o *perfil* **Preenchedor** a um usuário do Órgão sob sua responsabilidade, deverá também associar alguns *papeis* que definirão o escopo da sua atuação institucional para fins de elaboração do Anexo V, ou seja, a lista de Grupos Preenchedores, Poderes, Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias para os quais esse usuário poderá preencher dados. Esses papéis são os seguintes:

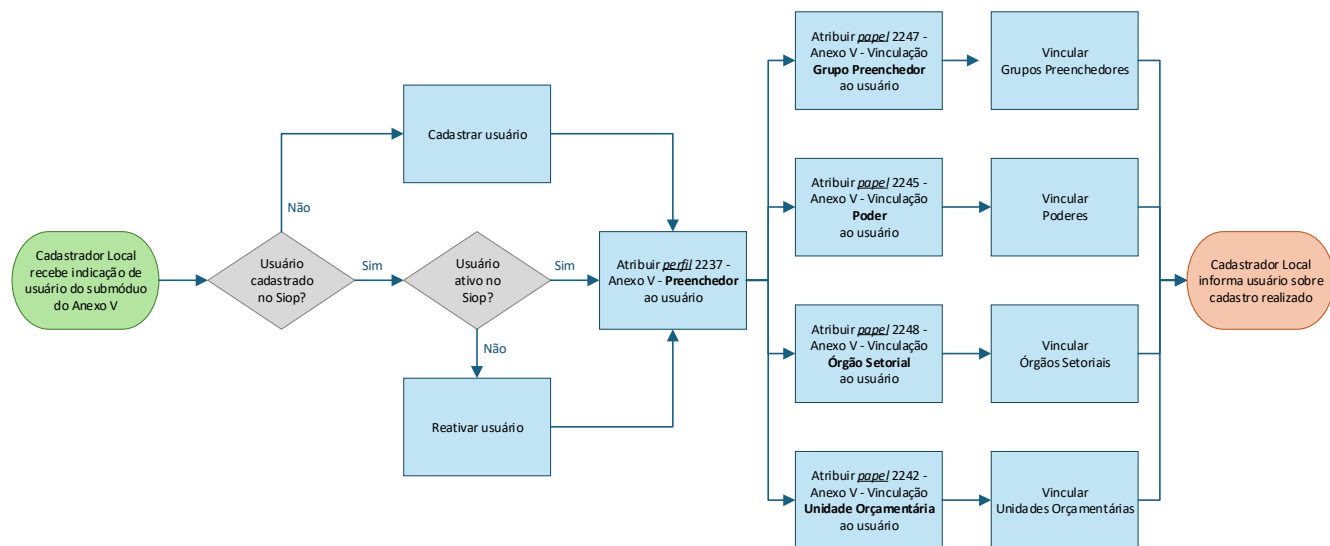
Papel	Permite incluir dados referentes a...
2247 - Anexo V - Vinculação Grupo Preenchedor	Grupos Preenchedores: - LEJU (Legislativo, Judiciário e Defensoria Pública da União, exceto MPU) - MPU - SEGES/MGI - SGP/MGI - SRT/MGI - BPEq/QRТАЕ (Banco de Professor-Equivalente ou Quadro de Referência dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação) - FCDF
2245 - Anexo V - Vinculação Poder	Poderes vinculados ao Grupo Preenchedor pela SEPES/SOF: - Legislativo - Judiciário - Ministério Público - Defensoria Pública da União - Executivo - Outros Encargos (Órgãos com código 7xxxx)
2248 - Anexo V - Vinculação Órgão Setorial	Todos os Órgãos Setoriais vinculados ao Grupo Preenchedor pela SEPES/SOF

¹ A lista de Cadastradores Locais do Siop nos Órgãos Setoriais está disponível no seguinte endereço: https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/gestao_de_usuarios_cadastrador_local:lista_cadastradores_locais

Papel	Permite incluir dados referentes a...
2242 - Anexo V - Vinculação Unidade Orçamentária	Todas as Unidades Orçamentárias vinculadas ao Grupo Preenchedor pela SEPES/SOF

4.3. Fluxo do subprocesso de cadastro de usuários

Para incluir e habilitar usuários a utilizar o submódulo do Anexo V, os Cadastradores Locais dos Órgãos devem executar as tarefas do seguinte fluxo:



4.4. Controle de acesso

4.4.1. Cadastro de novos usuários e reativação de usuários inativos

Para visualizar e acessar a funcionalidade “**Captação Quadro I**” acima referida, é necessário que o usuário tenha um *login* ativo no Siop.

O cadastro de novos usuários no Siop, a reativação de usuários inativos, a vinculação do usuário com perfis e Unidades Orçamentárias são operações realizadas pelo **Cadastrador Local** do Órgão do usuário.

A lista de cadastradores dos diversos Órgãos Setoriais, está disponível neste endereço: https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/gestao_de_usuarios_cadastrador_local:lista_cadastradores_locais.

4.4.2. Perfis necessários e o que fazem

Para visualizar e acessar a funcionalidade “**Captação Quadro I**”, é necessário que o cadastrador local:

- associe o *login* do usuário (CPF) ao perfil “**Anexo V – Preenchedor**”; e
- vincule o perfil às Unidades Orçamentárias com as quais o usuário trabalhará.

Esse perfil habilitará as operações de consultar, cadastrar, alterar e excluir registros de autorização de despesas de pessoal relacionados às Unidades Orçamentárias vinculadas, bem como importar e exportar dados, verificação das propostas em relação às exigências legais (em desenvolvimento) e enviar os dados para o momento seguinte (em desenvolvimento). Tais operações são explicadas a seguir.

5. Captação Quadro I

Ao acessar a funcionalidade **Pessoal e Benefícios > Anexo V > Captação Quadro I**, o sistema apresentará a seguinte tela, contendo duas seções (abas) de informações, uma referindo-se ao **Item I – Atos de Criação e/ou Provimento de cargos, Funções e Gratificações**, e outra referindo-se ao Item II :

Nessa tela, vale observar as seções/operações comuns a ambas as telas de captação de dados:

1 – Uma seção fixa com o Título do Quadro 1 e filtros atuante sobre os dados subsequentes:

- 1 o título do **Quadro I** do Anexo V, onde constarão os dados incluídos por meio desta funcionalidade;
- 2 o **exercício** ao qual se referem os dados que serão incluídos/consultados/atualizados;
- 3 o momento dos dados captados;
- 4 o grupo de informações/preenchedor;
- 5 o órgão (orçamentário);
- 6 uma guia (ou aba) para inclusão/consulta/atualização dos dados referentes ao **Item I – Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações** – do Quadro I;
- 7 outra guia para tratamento dos dados do **Item II – Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras** – do mesmo Quadro; e

2 – Uma seção de operações atuantes sobre os dados de cada uma das guias dos Itens I e II, mas que apresentam o mesmo funcionamento para ambas:

- 8 barra azul com botões que constituem as **operações** que o usuário pode executar com os dados na tela em uso.

Como se vê na imagem acima, a funcionalidade abre-se, automaticamente, no exercício de elaboração do PLOA (no caso, 2027), no primeiro momento do fluxo (captação externa - 2000), e na guia do Item I.

5.1. Item I – Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações

A seção referente ao Item I, exibe as informações consolidadas (após inserção detalhada) dos registros salvos referentes à criação e/ou provimentos de cargos e funções para os filtros selecionados (seção superior), o que envolve dados dos quantitativos previstos, consoante seguinte sequência de campos:

BI • NFGC • Pessoal e Benefícios • PPA • LDO • LOA • Receitas • Alterações Orçamentárias • Acompanhamento Orçamentário • LOA - Médio Prazo • Classificações • Gestão do Sistema

Você está aqui / Início / Pessoal e Benefícios / Anexo V / Captação Quadro I

QUADRO I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2026 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027 - PLDO 2027, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2027

Exercício

Momento

Grupo Preenchedor

Órgão

20272000 - Órgão SetorialSGP/IMG(Todos)

ITEM I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações

+ Adicionar

Excluir

Baixar planilha de importação

Exportar dados

Importar dados

Verificar propostas

Gerar propostas

Retornar

Enviar

Capturar

Tabelas de apoio

Selecionados: 0 Resultado: 3

Alerta	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano do Ato Normativo	Complemento	Carreira	Quantidade Criação	Quantidade Provimento	Mês	Despesa no Exercício - Primária Total	Despesa no Exercício - Financeira Total	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária Total	Despesa Anualizada - Financeira Total	Despesa Anualizada - Total
	SGP/IMG	Executivo	Criação de Cargos Efetivos e Respetivos Provimentos	Anteprojeto de Lei			Criação de Cargos X	Carreira X	100	100	3	11.251.488	2.570.917	13.822.405	13.501.786	3.085.101	16.586.887
	SGP/IMG	39252 - DNIT	Provimento de Cargos Efetivos Vagos, Exceto BPEq e QRTAE				Cargo Y		20	5	1.422.223	388.267	1.810.490	2.133.334	582.401	2.715.735	

Última atualização em: 27/06/2026, 16:26:15 (Mostrar detalhes)

SIOF - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

5.1.1. Operação: Adicionar

Para incluir um novo registro de autorização de despesa de pessoal do Item I, primeiramente deve-se selecionar o “Grupo Preenchedor” correlato. Na sequência, clicar em [+ Adicionar].

QUADRO I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2026 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027 - PLDO 2027, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2027

Exercício

Momento

Grupo Preenchedor

Órgão

20272000 - Órgão SetorialSGP/IMG(Todos)

ITEM I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações

+ Adicionar

Excluir

Baixar planilha de importação

Exportar dados

Importar dados

Verificar propostas

Gerar propostas

Retornar

Enviar

Capturar

Tabelas de apoio

Selecionados: 0 Resultado: 0

Alerta	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano do Ato Normativo	Complemento	Carreira	Quantidade Criação	Quantidade Provimento	Mês	Despesa no Exercício - Primária Total	Despesa no Exercício - Financeira Total	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária Total	Despesa Anualizada - Financeira Total	Despesa Anualizada - Total
Sem registros																	

O sistema abrirá a seguinte tela de novo detalhamento:

I - Criação e/ou Provento de Cargos, Funções e Gratificações (Novo Detalhamento)

Volter **Salvar**

Mês referência da remuneração 2026-03
Teto da Previdência (A) 8.475,55

Exercício 2027 Momento 2000 - Órgão Setorial Grupo Preenchedor SGP/MGI

Unidade 3 Executiva Tipo de Autorização Criação de Cargos Efetivos e Respetivos Provimentos

Tipo de Ato Normativo Anteprojeto de Lei No. Ato Ano Complemento Criação de Cargos X

Carreira, Cargo ou Função Carreira X Nota de Rodapé Observações Memória de cálculo (arquivos anexos)

Remuneração (B) 10.000,00 Excedente ao Teto da Previdência (C) 1.524,45 Quant. Criação (D) 100 Quant. Provento (E) 100 Mês 3

Despesa Mensal
Ativos - Remuneração (F) 1.000.000,00 Ativos - Prev. Complementar (G) 12.957,83 CPSS - Cargos efetivos (I) 237.315,40 Total (J) 1.250.273,22

Despesa no Exercício
Ativos - Remuneração 11.111.111,11 Ativos - Prev. Complementar 140.376,44 Primária Total 11.251.488
CPSS 2.570.916,83 Financeira Total 2.570.917 DESPESA NO EXERCÍCIO TOTAL 13.822.405

Despesa Anualizada
Ativos - Remuneração 13.333.333,33 Ativos - Prev. Complementar 168.451,73 Primária Total 13.501.786
CPSS 3.085.100,20 Financeira Total 3.085.101 DESPESA ANUALIZADA TOTAL 16.586.887

Antes das instruções para o preenchimento, vejamos algumas observações gerais:

- 1 há campos cujos valores são parâmetros pré-cadastrados no Siop pela SEPES/SOF;
- 2 os campos bloqueados para digitação ou calculados automaticamente pelo sistema são exibidos em fundo cinza;
- 3 os campos abertos para seleção ou para entrada de dados serão exibidos em fundo branco;
- 4 à direita do título de cada campo, há um ícone [?]. Ao manter o ponteiro do *mouse* parado sobre ele, é exibido um *hint* (uma “dica” numa caixa de texto) contendo uma explicação mais detalhada sobre o conteúdo do campo.
- 5 à direita do título de alguns campos, há um ícone [📄]. Este ícone indica informações que constarão automaticamente na agregação/saída dos dados no Quadro impresso componente do Anexo.

Preenchimento dos campos:

- **[Unidade]:** este campo trará como opções aquelas unidades estiverem vinculadas ao perfil e ao “Grupo Preenchedor” do usuário. Este campo estrutura-se numa árvore hierárquica, de forma que, conforme o tratamento legal de cada caso, o usuário poderá selecionar unidades de diferentes graus, conforme o detalhamento desejado, sendo o Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, ou Unidade SIORG;
- **[Tipo de Autorização]:** as opções são carregadas conforme vinculações de “Item de Quadro” e “Grupo Preenchedor”. A partir da seleção do [Tipo de Autorização], o sistema adapta a tela automaticamente, exibindo alguns campos e ocultando outros.

Se o [Tipo de Autorização] for...

- “Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos”; ou
- “Provimento de Cargos Efetivos Vagos”,

... a tela apresentará os campos de valor de Previdência Complementar e de CPSS:

Se o [Tipo de Autorização] for...

- “Criação de Cargos em Comissão, Funções e Gratificações de Livre Provimento”,

... a tela apresentará os valores da Contribuição Patronal (cálculo padrão conforme hipóteses de maior impacto – ocupantes sem vínculo):

- **[Tipo de Ato Normativo]:** este campo será habilitado quando o [Tipo de Autorização] for:

“Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimientos”; ou

“Criação de Cargos em Comissão, Funções e Gratificações de Livre Provimimento”.

Para esses tipos de autorização, os tipos de ato disponíveis – e respectivos atributos obrigatórios – são os seguintes:

Tipo de Ato Normativo	Exige [Nº Ato] e [Ano]?	Exige [Complemento]?
Anteprojeto de Lei	Não	Sim
Lei ordinária	Sim	Não
Projeto de Lei	Sim	Não
Projeto de Lei Complementar	Sim	Não

- **[Nº Ato]:** campo habilitado quando o [Tipo de Ato Normativo] for diferente de “*Anteprojeto de Lei*”, que não tem numeração. Pode conter apenas números. Não há necessidade de informar o separador de milhar.
- **[Ano]:** campo habilitado quando o [Tipo de Ato Normativo] for diferente de “*Anteprojeto de Lei*”. Deve conter um ano com quatro dígitos entre 1988 e o exercício do PLOA em elaboração (neste ano, 2027).
- **[Complemento]:** texto resumido contendo alguma informação relevante sobre o Ato Normativo. É um campo obrigatório quando o [Tipo de Ato Normativo] = “*Anteprojeto de Lei*”, sendo a informação que o sistema usará para diferenciar anteprojetos de lei, quando da montagem do Quadro I do Anexo V.
- **[Carreira, Cargo ou Função]:** campo obrigatório para todos os tipos de autorização que compõem o Item I do Quadro I do Anexo V.
- **[Nota de Rodapé]:** texto com informação resumida que **precise constar** do Quadro I do Anexo V na forma de nota de rodapé numerada. É campo opcional.
- **[Observações]:** informação que o Órgão Setorial considera relevante transmitir à SEPES/SOF como subsídio à análise. **Não constará** do relatório do Anexo V. É informação opcional nos registros incluídos na aba do Item I – *Criação e/ou Provimimento de Cargos, Funções e Gratificações*, porém obrigatória na aba do Item II – *Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras*.

- **[Arquivos anexos]:** lista os nomes das planilhas anexadas ao registro em tela, geralmente a título de memória de cálculo dos dados apresentados. A anexação é feita por meio da operação [ **Anexar arquivo**], que é habilitada somente após a inclusão do registro. À esquerda do nome de cada arquivo anexado, aparecerão os ícones de duas operações possíveis:



: baixar o arquivo anexo (*download* de uma cópia); e



: excluir o anexo.

- **[Remuneração (C)]:** informar o valor da remuneração mensal do cargo ou função, com **no máximo 2 casas decimais**, vigente no **[Mês referência da remuneração]**, exibido no alto da tela.
- **[Quant. Criação (D)]:** informar a quantidade de vagas a serem criadas para o cargo ou função no exercício.
- **[Quant. Provisão (E)]:** informar a quantidade de vagas do cargo ou função a serem ocupadas no exercício.
- **[Mês]:** informar o mês previsto para a ocupação das vagas (provisão) ou a efetivação do reajuste da remuneração do cargo ou função.
- **Demais campos de valores:** são calculados a partir da remuneração, das quantidades de criação e provisão, e do mês de referência. Para casos específicos em que os percentuais de contribuições previdenciárias se distinguem, em determinadas carreiras, especialmente no âmbito dos demais Poderes, há a possibilidade de ajuste dos valores para coincidência dos cálculos totais, conforme avaliação junto à SEPES/SOF.
- **[Acréscimo/Redução (...)]:** são quatro campos de ajuste dos impactos “No Exercício” e “Atualizado”, de uso exclusivo da SEPES/SOF. Não estão ordinariamente habilitados para as Unidades Orçamentárias ou Órgãos Setoriais, sendo utilizados somente em situações específicas analisadas e validadas pela SEPES/SOF. Quando estes campos tornam-se disponíveis para o preenchimento, o sistema passará a exigir a anexação de “Memória de Cálculo”.

5.1.1.1. Operação: **Salvar**

Preenchidos todos os campos, o usuário deve clicar no botão **[Salvar]** na barra azul de operações, na parte superior da tela, para incluir o novo registro. Caso o sistema encontre alguma não conformidade nos dados informados, uma mensagem de erro será emitida no alto da tela, em fundo rosa. Alguns exemplos:

✖ Erro ao salvar o detalhamento: ApolloError: número do ato normativo é obrigatório

✖ Erro ao salvar o detalhamento: ApolloError: ano do ato normativo deve ser entre 1988 e 2026

✖ Erro ao salvar o detalhamento: ApolloError: carreira é obrigatória

✖ Erro ao salvar o detalhamento: ApolloError: remuneração é obrigatória

✖ Erro ao salvar o detalhamento: ApolloError: mês de implantação deve ser um número entre 1 e 12

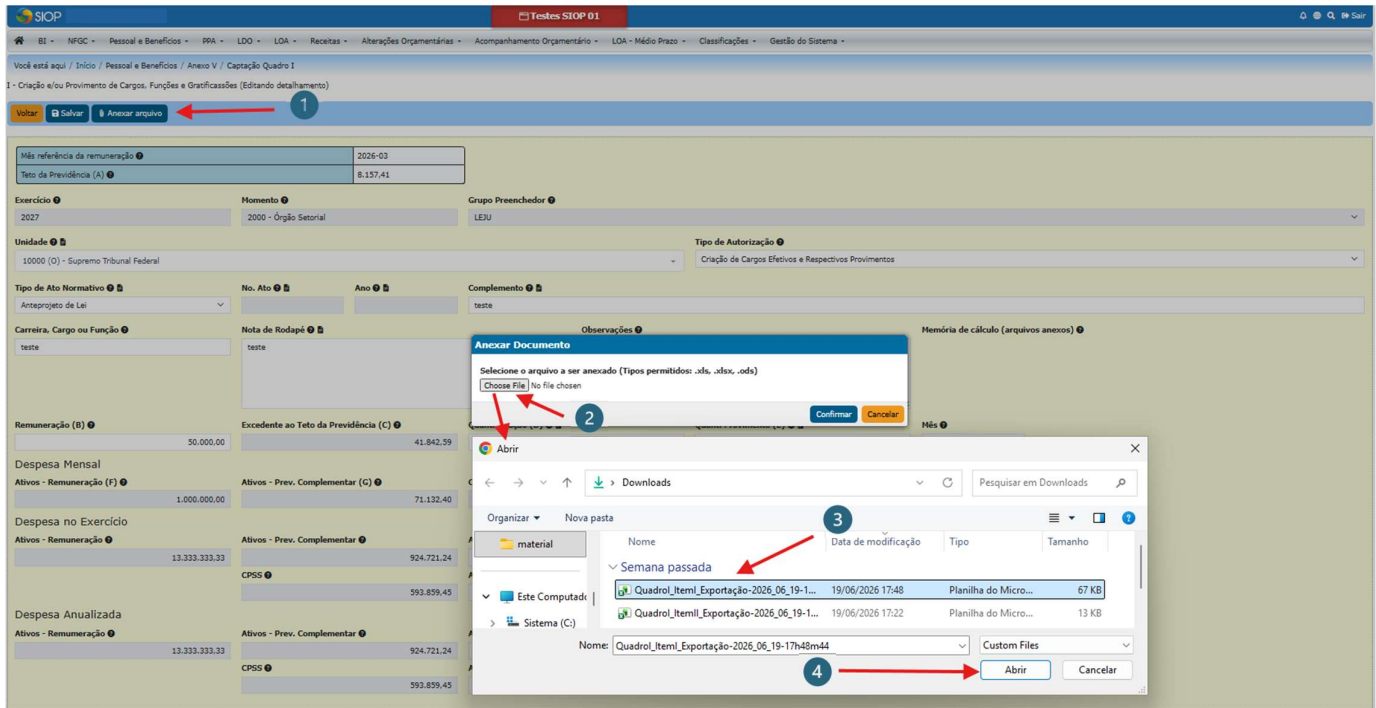
Após a inclusão bem-sucedida de um registro, o sistema emite a mensagem ¹ “**✔ Detalhamento salvo com sucesso**”, em fundo verde, no alto da tela. A partir daí, o usuário poderá:

- anexar um ou mais arquivos (planilhas) ao registro, clicando no botão [ **Anexar arquivo**] ²; ou
- fazer novas alterações no registro e salvá-lo novamente, clicando no botão [**Salvar**] ³;
- retornar para a tela inicial do Item I do Quadro I, clicando no botão [**Voltar**].

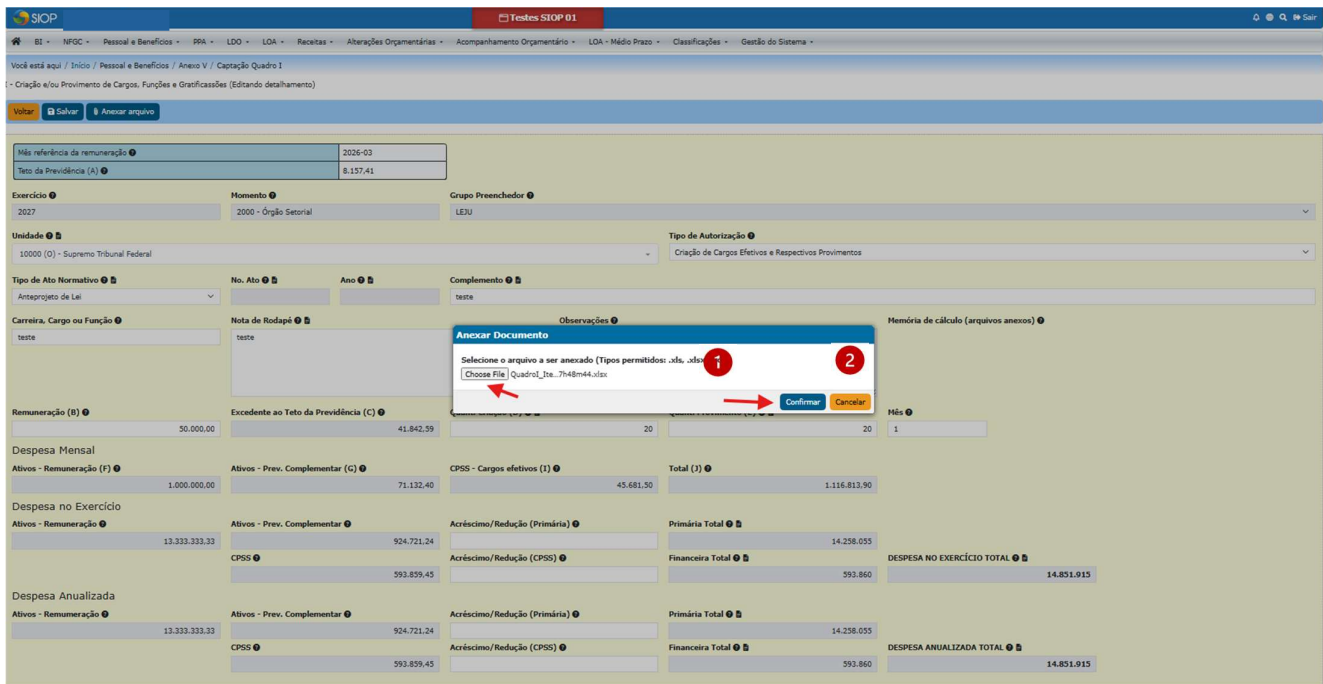
5.1.1.2. Operação: **Anexar arquivo**

Após a inclusão de um registro, o sistema habilita automaticamente a operação de anexação de arquivos. Ao clicar no botão [ **Anexar arquivo**] ¹, o sistema abre a janela [Anexar documentos]. Nessa janela, clicar em [**Escolher arquivo**] ². Surge a nova janela

[Abrir]. Nela, o usuário deve encontrar o arquivo que seja anexar; selecioná-lo, clicando sobre o nome ³; em seguida, clicar no botão [Abrir] ⁴.



O sistema voltará para janela [Anexar Documento] com o nome do arquivo carregado. Basta conferir se é o arquivo correto ¹ e clicar em [Confirmar] ²:



O sistema retornará à tela de detalhamento do registro, emitindo a mensagem “👍 Arquivo anexado com sucesso!”¹ e exibindo o(s) arquivo(s) anexado(s) à direita do campo [Observações]². Notar que, à esquerda do nome de cada arquivo anexo, aparecerão os ícones das duas operações possíveis:



: baixar o arquivo anexo (*download* de uma cópia); e



: excluir o anexo.

5.1.1.3. Operação: **Voltar**

Uma vez concluída a inclusão ou o ajuste do registro nessa tela de detalhamento, ao clicar em [Voltar], o sistema retorna à tela inicial, onde estarão listados, resumidamente, todos os registros salvos até o momento:

Selecionados: 0 Resultado: 2

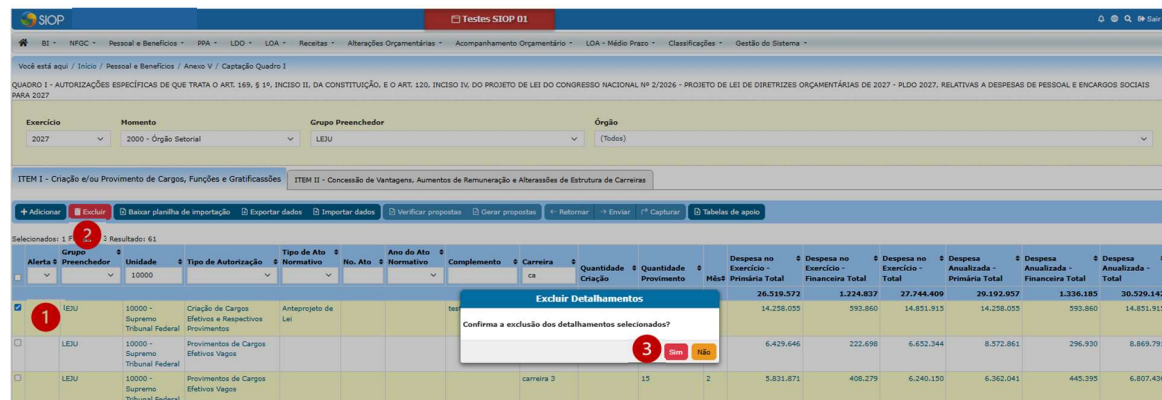
	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano do Ato Normativo	Complemento	Carreira	Quantidade Criação	Quantidade Provimento	Mês	Despesa no Exercício - Primária Total	Despesa no Exercício - Financeira Total	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária Total	Despesa Anualizada - Financeira Total	Despesa Anualizada - Total
									Total: 100	120		12.673.711	2.959.184	15.632.895	15.635.120	3.667.502	19.302.622
☐	SGP/MGI	Executivo	Criação de Cargos Efetivos e Respetivos Provimentos	Anteprojeto de Lei			Criação de Cargos X	Carreira X	100	100	3	11.251.488	2.570.917	13.822.405	13.501.786	3.085.101	16.586.887
☐	SGP/MGI	39252 - DNIT	Provimento de Cargos Efetivos Vagos, Exceto BPEq e QRTAE				Cargo Y		20	5		1.422.223	388.267	1.810.490	2.133.334	582.401	2.715.735

5.1.2. **Exibindo ou alterando** registros já cadastrados

Para exibir ou alterar um detalhamento incluído anteriormente, basta clicar no conteúdo de qualquer um dos campos do registro desejado. O sistema abrirá a tela de detalhamento, permitindo as três operações explicadas no item anterior: [Salvar], [Anexar arquivo] e [Voltar].

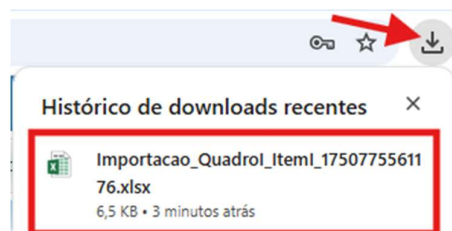
5.1.3. Operação: **Excluir**

Para excluir um (ou mais) registro(s), é necessário estar na tela que exibe a lista de todos os registros cadastrados. O usuário deve: ¹ selecionar o registro que deseja excluir, clicar no botão **[Excluir]** ² e, após a abertura da janela [Excluir Detalhamentos], confirmar a exclusão, clicando no botão **[Sim]** ³, conforme ilustração abaixo:

5.1.4. Operação: **Baixar planilha-padrão**

Esta operação permite que o usuário faça o *download* de uma planilha Excel (formato .xlsx) em branco para preenchimento dos dados do Item I do Quadro I, e posterior importação em lote.

Após o clique no botão da operação, a planilha é baixada para a pasta local de *Downloads* do microcomputador do usuário. O próprio navegador indica quando o *download* houver sido concluído. No Google Chrome, no canto superior direito, a indicação é similar a esta:



Cada linha da planilha representará um registro. Os campos a serem informados estão dispostos nas seguintes colunas:

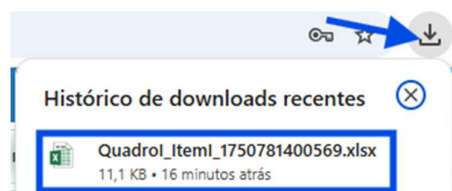
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1	Exercício	Órgão	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano	Complemento	Carreira	Nota de Rodapé	Observações	Remuneração	Quant. Criação	Quant. Provimento	Mês
2														
3														
4														

5.1.5. Operação: **Exportar dados**

A operação de exportação de dados é similar à de baixar a planilha-padrão, com três diferenças:

- A exportação faz o *download* de um planilha Excel carregada com **todos** os registros já incluídos no Item I pela(s) Unidade(s) vinculada(s) ao perfil do usuário, independentemente dos filtros que ele tenha aplicado na tela que contém a lista dos registros;
- Na planilha exportada, além dos 14 campos ou colunas (“A” a “N”) constantes da planilha-padrão, são apresentadas 23 colunas a mais (“O” até “AK”), que correspondem aos campos calculados da tela de consulta/inclusão de registros; e
- O nome da planilha exportada se inicia pelos termos “Quadro I” e não “Importação Quadro I”.

Após o clique no botão da operação, a planilha é baixada para a pasta local de *Downloads* do microcomputador do usuário. O próprio navegador indica quando o *download* houver sido concluído. No Google Chrome, no canto superior direito, a indicação é similar a esta:



A planilha exportada tem a seguinte estrutura (observação: dados fictícios):

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Exerc	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano	Complemento	Carreira	Nota de Rodapé	Observações	Remuneração	Quant. Criação	Quant. Provimento	Mês
2027	LEJU	XPTO	Provimontos de Cargos Efetivos Vagos					Carreira1			10.000,00		10	1
2027	LEJU	XPTO	Provimontos de Cargos Efetivos Vagos					Carreira2			10.000,00		10	5

...

P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB
Desp. Mensal - Ativos - Rem.	Desp. Mensal - Ativos - Prev.	Desp. Mensal - Ativos - Cont.	Desp. Mensal - CPSS	Desp. Mensal - Total	Desp. Exercício - Ativos - Rem.	Desp. Exercício - Ativos - Prev.	Desp. Exercício - Ativos - Cont.	Desp. Exercício - Acréscimo/Red	Desp. Exercício - Primária Total	Desp. Exercício - CPSS	Desp. Exercício - Acréscimo/Red	Desp. Exercício - Financeira Total
80.000,00	800.000,00		120.000,00	2.222.222,22		3.333.333,33			500.200,100	100.000,00		300.000
200.000,00	2.000.000,00		120.000,00	3.333.333,33		4.444.444,44			600.000.000	200.000,00		500.000

...

AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	AK	AL
Desp. Exercício - Total	Desp. Anual - Ativos - Rem.	Desp. Anual - Ativos - Prev.	Desp. Anual - Ativos - Cont.	Desp. Anual - Acréscimo/Red	Desp. Anual - Primária Total	Desp. Anual - CPSS	Desp. Anual - Acréscimo/Red	Desp. Anual - Financeira Total	Desp. Anual - Total
400.000	37.000.000,00	210.000.000,00			34.000.000,00	60.000.000	1.500.000,00	1.500.000	30.000.000
500.000	80.000.000,00	350.000.000,00				5.950.000,00		5.600.000	54.000.000

Importante: mesmo com 37 colunas, a planilha exportada pode ser utilizada para importação de dados (vide a próxima operação). No entanto, o sistema considerará apenas as 14 primeiras (“A” até “N”) e desprezará as 23 seguintes, tendo em vista que irá recalculá-las automaticamente.

5.1.6. Operação: **Importar dados**

A operação de importação deve ser usada para carregar registros do Item I a partir de uma planilha Excel. É recomendável para grandes volumes de dados.

Para tanto, podem ser usadas as planilhas exportadas pelas operações **[Baixar planilha-padrão]** ou **[Exportar dados]**, desde que o usuário insira dados sem modificar a posição das colunas “A” até “N”.

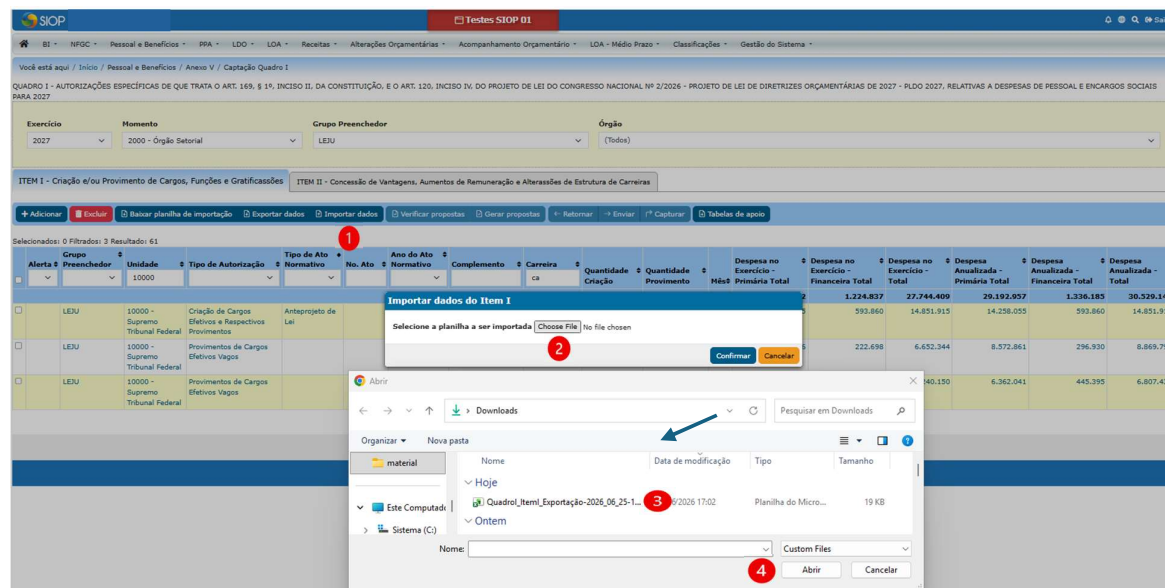
Importante: durante o preenchimento da planilha a ser importada:

- a coluna “B” [**Órgão**] equivale ao campo “Unidade” e pode conter apenas o código conhecido da Unidade Orçamentária, com cinco caracteres numéricos;
- as colunas “C” [**Tipo de Autorização**] e “D” [**Tipo de Ato Normativo**] devem conter descrições idênticas às opções disponíveis na tela de inclusão “manual” de registros, ou seja, algum dos valores abaixo discriminados:

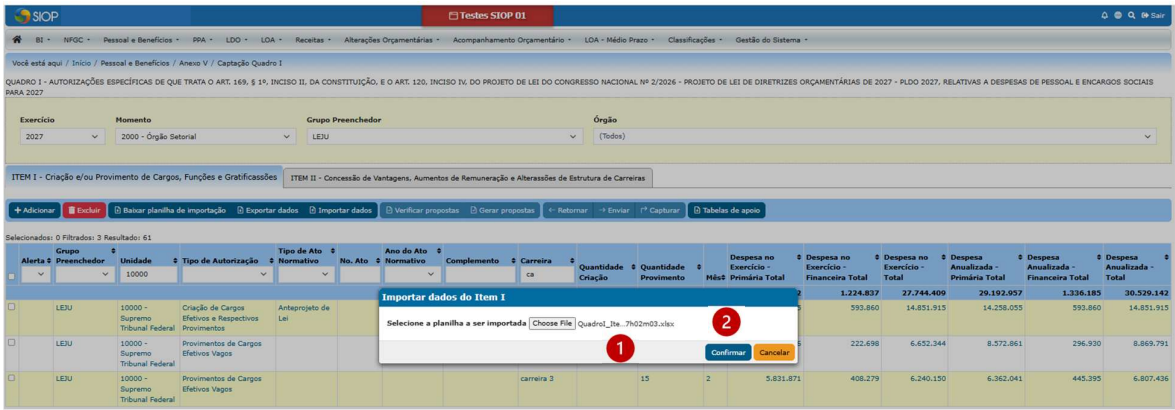
Tipos de Autorização
Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos
Criação de Cargos em Comissão, Funções e Gratificações de Livre Provimento
Provimentos de Cargos Efetivos Vagos

Tipos de Ato Normativo
Anteprojeto de Lei
Lei Ordinária
Projeto de Lei
Projeto de Lei Complementar

Após o clique no botão da operação ¹, o sistema abrirá a janela [**Importar dados do Item I**] para iniciar a seleção do arquivo/da planilha Excel a ser importada. O usuário deve clicar em [**Escolher arquivo**] ². Na janela seguinte ([**Abrir**]), selecionar a planilha a ser importada ³ e clicar e [**Abrir**] ⁴:

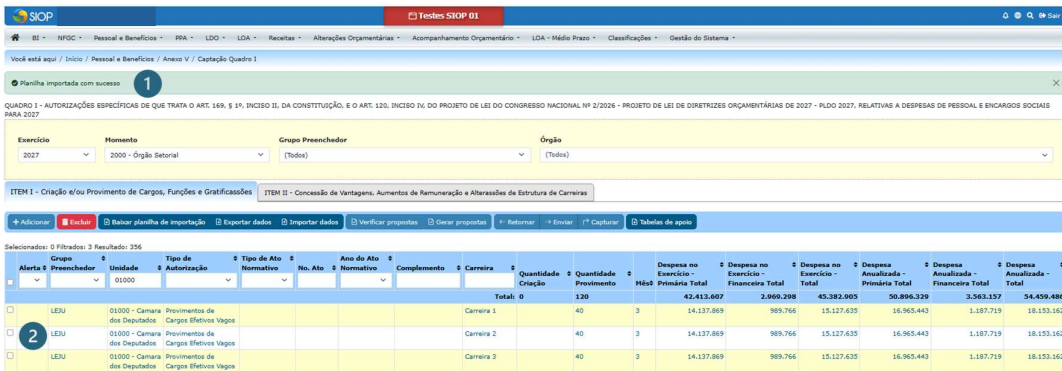


O sistema retornará para janela [**Importar dados do Item I**] com o nome do arquivo carregado ¹. Basta conferir se é o arquivo correto e clicar em [**Confirmar**] ²:



O sistema retornará à tela com lista dos registros.

Se não forem encontradas não conformidades nos dados constantes da planilha, será emitida a mensagem “👍 Planilha importada com sucesso”¹ e os registros serão exibidos logo abaixo².



Se houver erro em pelo menos uma linha da planilha, nenhum registro será importado e uma mensagem de erro em fundo rosa no alto da tela indicará a linha em que foi encontrado o primeiro erro a ser corrigido antes de uma nova tentativa de importação. Alguns exemplos de erros que podem ocorrer:

✖ Erro ao salvar dados da planilha: ApolloError: erro ao validar linha 2 da planilha importada: tipo de autorização é obrigatório

✖ Erro ao salvar dados da planilha: ApolloError: erro ao validar linha 2 da planilha importada: órgão é obrigatório

✖ Erro ao salvar dados da planilha: ApolloError: erro ao validar linha 2 da planilha importada: ano do ato normativo deve ser entre 1988 e 2026

✖ Erro ao salvar dados da planilha: ApolloError: erro ao validar linha 5 da planilha importada: remuneração é obrigatória

✖ Erro ao salvar dados da planilha: ApolloError: erro ao validar linha 5 da planilha importada: quantidade de provimento de cargos é obrigatória

✖ Erro ao salvar dados da planilha: ApolloError: erro ao validar linha 5 da planilha importada: quantidade de criação de cargos é obrigatória

✖ Erro ao salvar dados da planilha: ApolloError: Variable "carreira" has invalid value null. Expected type "String!", found null.

5.1.7. Operação: **Gerar Propostas**

Conforme pontuado na seção “**1.2. Estrutura do Anexo V**”, ainda não é possível realizar uma integração automática entre os módulos LOA-Quantitativo e LOA-Anexo V, cujas informações superpõem-se na geração do **Quadro II**. Destarte, para facilitar a prestação das informações de forma consistente entre ambos os módulos, **foi desenvolvida funcionalidade para a “geração automática” das propostas no módulo “LOA/Quantitativo”, a partir das informações inseridas no módulo “Anexo V”**.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema. No topo, há uma barra de filtros com campos para 'Exercício' (2027), 'Momento' (2000 - Órgão Setorial), 'Grupo Preenchedor' (Todos) e 'Órgão' (Todos). Abaixo, há duas abas: 'ITEM I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações' e 'ITEM II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras'. Na base, há uma barra de ferramentas com vários botões: '+ Adicionar', 'Excluir', 'Baixar planilha de importação', 'Exportar dados', 'Importar dados', 'Verificar propostas', 'Gerar propostas' (destacado com um retângulo rosa), 'Retornar', 'Enviar', 'Capturar' e 'Tabelas de apoio'.

Ao acionar esta funcionalidade, o sistema realizará o levantamento consolidado dos valores financeiros de cada ato para o Exercício, cadastrados no submódulo do Anexo V, e criará automaticamente as propostas orçamentárias correspondentes no submódulo LOA-Quantitativo, nas unidades orçamentárias cadastradas previamente pela SEPES/SOF, conforme a seguir:

- impactos de despesa **primária** do Quadro I – **Item I** – Criação de Cargos e Provimentos, são alocados na ação **0Z01**, no Plano Orçamentário **0001**;
- impactos de despesa **financeira** do Quadro I – **Item I** – Criação de Cargos e Provimentos, são alocados na ação **0Z00**, no Plano Orçamentário **0001**;
- impactos de despesa **primária** do Quadro I – **Item II** – Reajustes e Reestruturação de Carreiras, são alocados na ação **0Z01**, no Plano Orçamentário **0008**;
- impactos de despesa **financeira** do Quadro I – **Item II** – Reajustes e Reestruturação de Carreiras, são alocados na ação **0Z00**, no Plano Orçamentário **0008**;

Importa ressaltar que, como os submódulos do SIOP não se encontram integralmente vinculados, não há travas para a edição das propostas em questão diretamente no módulo LOA-Quantitativo após a utilização desta funcionalidade. **Como os valores informados em ambos os módulos devem ser idênticos**, é imprescindível que os usuários atuantes em ambos os módulos atentem para a consistência das informações.

5.1.8. Operação: **Verificar Propostas**

A funcionalidade “Verificações” realiza duas operações de verificações dos valores registrados no módulo, com uma planilha de resultado exportada ao final do processo, contendo duas “abas”:

5.1.8.1. Verifica Meia Dotação

Esta funcionalidade **simula a agregação dos dados captados nos Itens I e II do Quadro I, em formato correspondente ao publicado para os Quadros**, considerando os campos de entrada do módulo, conforme a seguir:

1. Se [Ato Normativo] for “AntePL”:

[Unidade Agregadora] + [Tipo de Autorização – Saída] + [Tipo de Ato Normativo] + [Número do Ato Normativo] + [Ano do Ato Normativo] + [Complemento]

2. Para os demais:

[Unidade Agregadora] + [Tipo de Autorização – Saída] + [Tipo de Ato Normativo] + [Número do Ato Normativo] + [Ano do Ato Normativo]

Na sequência, perfaz a verificação da regra constante das Leis de Diretrizes Orçamentárias, segundo a qual, o valor total do impacto do ato de pessoal no exercício deva corresponder a pelo menos metade do impacto anualizado. Gera a seguinte tabela de verificação (exemplo 2026):

Grupo Preenchedor	Unidade	[Tipo de Autorização - Texto Saída]	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano	Complemento	Quant. Criação	Quant. Provisão	Desp. Exercício - Primária Total	Desp. Exercício - Financieira Total	Desp. Anual - Primária Total	Desp. Anual - Financieira Total	Desp. Primária - Validação	Desp. Financieira - Validação
LEIU	01101	Cargos vagos					0	56	29.185.377	1.662.807	29.185.377	1.662.807	Válido	Válido
LEIU	02101	Cargos vagos					0	200	64.535.758	3.959.063	96.803.637	5.938.595	Válido	Válido
LEIU	03101	Cargos vagos					0	40	8.606.880	890.791	12.070.623	1.187.720	Válido	Válido
LEIU	10101	Cargos vagos					0	55	4.638.039	1.064.000	7.247.922	1.633.115	Válido	Válido
LEIU	11101		PL	3.181	2025		330	330	16.788.310		16.788.310		Válido	Válido
LEIU	11101	Cargos vagos					0	124	12.736.891	1.840.965	25.473.782	3.681.929	Válido	Válido
LEIU	12101		AntePL			Criação de cargos e funções comissionadas no Tribunal Regional Federal da 5ª Região	117	117	7.725.364	890.791	15.450.720	1.781.580	Válido	Válido
LEIU	12101	Cargos vagos					0	500	42.275.133	7.423.246	84.550.263	14.846.489	Válido	Válido
LEIU	13101		Lei	14.741	2023		240	80	13.922.372	2.375.439	13.922.372	2.375.439	Válido	Válido
LEIU	13101	Cargos vagos					0	10	1.551.873	296.930	1.551.873	296.930	Válido	Válido
LEIU	14101		PL	4	2024		794	794	104.508.214	14.074.470	104.508.214	14.074.470	Válido	Válido
LEIU	14101		PL	1.761	2015		10	10	2.057.424		2.057.424		Válido	Válido
LEIU	14101	Cargos vagos					0	850	128.307.954	25.239.027	128.307.954	25.239.027	Válido	Válido
LEIU	15126		PL	956	2015		236	236	9.081.403	237.544	18.162.803	475.088	Válido	Válido
LEIU	15126		PL	8.332	2015		51	51	5.437.538	757.173	10.875.074	1.514.343	Válido	Válido
LEIU	15126		PL	7.927	2014		45	45	4.622.259	668.092	9.244.518	1.336.184	Válido	Válido
LEIU	15125	Cargos vagos					0	385	35.358.766	5.715.898	70.717.532	11.431.796	Válido	Válido
LEIU	16101	Cargos vagos					0	426	41.410.027	6.324.606	82.820.053	12.649.208	Válido	Válido
LEIU	17101		AntePL			Anteprojeto de Lei a ser enviado ao Congresso Nacional	235	85	5.042.517	371.163	10.085.033	742.325	Válido	Válido
LEIU	17101	Cargos vagos					0	18	1.415.419	267.238	2.830.898	534.474	Válido	Válido
LEIU	29101		PL	7.923	2014		570	195	9.738.444	0	19.476.886	0	Válido	Válido
LEIU	29101		PL	9.723	2014		30	10	1.101.800		2.203.600		Válido	Válido
LEIU	29101	Cargos vagos					0	5	1.759.878	74.233	3.519.755	148.465	Válido	Válido
MPU	34101	Cargos vagos					0	247	37.810.418	4.278.262	68.707.957	7.334.163	Válido	Válido
MPU	34102	Cargos vagos					0	10	1.261.633	247.442	1.551.869	296.930	Válido	Válido
MPU	34103	Cargos vagos					0	20	4.224.220	346.418	7.794.572	593.860	Válido	Válido
MPU	34104	Cargos vagos					0	70	10.193.249	1.088.742	18.597.366	2.078.509	Válido	Válido
MPU	34105	Cargos vagos					0	2	197.785	49.488	243.378	59.386	Válido	Válido
MPU	59101	Cargos vagos					0	8	979.540	138.568	1.679.211	237.544	Válido	Válido
SEGES/MGI	71102		AntePL			Criação de Cargos em Comissão na ANPD	48	48	5.022.309		5.022.309		Válido	Válido
SGP/MGI	71102	Cargos vagos, exceto BPEq e QRTAE					0	8.280	1.048.719.405	194.870.071	1.258.463.256	233.844.108	Válido	Válido
SGP/MGI	71102		AntePL			Criação de Cargos - Executivo Federal	8.677	0	0	0	0	0	Válido	Válido
BPEq/QRTAE	26101	Criação de Cargos Efetivos do BPEq e QRTAE	AntePL			Provisão escalonada	29.804	0	0	0	0	0	Válido	Válido
BPEq/QRTAE	26101	Banco de Professor-Equivalente BPEq e Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos em Educação - QRTAE					0	22.580	1.786.666.522	417.774.586	2.679.999.782	626.661.877	Válido	Válido

Importa ressaltar que a presente funcionalidade também congrega a utilidade da visualização, aos usuários captadores, dos dados inseridos em seu formato final de publicação – apenas sem formatação. Também se alerta que a visualização se restringe aos dados de acesso do usuário: ou seja, somente informações da gestão do usuário comporão os valores agregados/exportados.

5.1.8.2. Verifica Propostas Orçamentárias

Realizará uma Conferência entre os valores agregados do módulo do Anexo V com aqueles das propostas orçamentárias correspondentes no módulo LOA/Quantitativo/Propostas, para os exatos Momentos em ambos os módulos. Esta necessidade ocorre uma vez que, ainda que as propostas tenham sido geradas automaticamente por meio dos dados do módulo do Anexo V, nada impede que usuários alterem os valores financeiros de forma direta e em momento posterior no módulo do LOA/Quantitativo, provocando divergências indesejadas. Gera a seguinte tabela comparativa:

Submódulo Anexo V – Manual do Usuário

Unidade - Descrição	Anexo V			LOA/Quantitativo/Propostas				
	Item	Tipo	Valor	Qualitativo+PO	RP	Valor	Conferência	Diferença
01101 - Câmara dos Deputados - Administração Direta	Item I	Primária	29.185.377	10.01101.99.999.0999.0201.6499.0001	1	29.185.377	✓	-
01101 - Câmara dos Deputados - Administração Direta	Item I	Financeira	1.662.807	10.01101.99.999.0999.0201.6499.0001	0	-	✗	1.662.807
01101 - Câmara dos Deputados - Administração Direta	Item II	Primária	18.208.717	10.01101.99.999.0999.0200.6499.0008	1	18.208.717	✓	-
01101 - Câmara dos Deputados - Administração Direta	Item II	Financeira	-	10.01101.99.999.0999.0200.6499.0008	0	-	✓	-
02101 - Senado Federal - Administração Direta	Item I	Primária	64.535.758	10.02101.99.999.0999.0201.6499.0001	1	64.535.758	✓	-
02101 - Senado Federal - Administração Direta	Item I	Financeira	3.959.063	10.02101.99.999.0999.0201.6499.0001	0	3.959.063	✓	-
02101 - Senado Federal - Administração Direta	Item II	Primária	-	10.02101.99.999.0999.0200.6499.0008	1	-	✓	-
02101 - Senado Federal - Administração Direta	Item II	Financeira	-	10.02101.99.999.0999.0200.6499.0008	0	-	✓	-
[...]							✓	
34101 - Ministério Público Federal - Administração Direta	Item I	Primária	37.810.418	10.34101.99.999.0999.0201.6499.0001	1	37.810.418	✓	-
34102 - Ministério Público Federal - Administração Direta	Item I	Financeira	4.278.262	10.34101.99.999.0999.0201.6499.0001	0	4.278.262	✓	-
34103 - Ministério Público Federal - Administração Direta	Item II	Primária	-	10.34101.99.999.0999.0200.6499.0008	1	-	✓	-
34104 - Ministério Público Federal - Administração Direta	Item II	Financeira	-	10.34101.99.999.0999.0200.6499.0008	0	-	✓	-
[...]							✓	
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	Item I	Primária	378.050.591	10.52101.99.999.0999.0201.6499.0001	1	378.050.591	✓	-
52102 - Ministério da Defesa - Administração Direta	Item II	Primária	-	10.52101.99.999.0999.0201.6499.0008	1	-	✓	-
[...]							✓	
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	Item I	Primária	42.622.257	10.73901.99.999.0999.0201.6499.0001	1	42.622.257	✓	-
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	Item I	Financeira	4.011.026	10.73901.99.999.0999.0200.6499.0001	0	4.011.026	✓	-
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	Item II	Primária	-	10.73901.99.999.0999.0201.6499.0008	1	-	✓	-
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	Item II	Financeira	-	10.73901.99.999.0999.0200.6499.0008	0	-	✓	-
71102 - Recursos sob supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	Item I	Primária	1.481.132.148	10.71102.99.999.0999.0201.6499.0001	1	1.481.132.148	✓	-
71102 - Recursos sob supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	Item I	Financeira	265.400.602	10.71102.99.999.0999.0200.6499.0001	0	265.400.602	✓	-
71102 - Recursos sob supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	Item II	Primária	3.324.862.549	10.71102.99.999.0999.0201.6499.0008	1	3.324.862.000	✗	549
71102 - Recursos sob supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	Item II	Financeira	282.235.479	10.71102.99.999.0999.0200.6499.0008	0	282.235.479	✓	-

5.1.9. Operação: **Enviar**

A operação “**Enviar**” tramita os registros do Momento 2000 (Órgão Setorial) para o Momento 3000 (Órgão Central).

Por padrão a funcionalidade estará desabilitada. Para habilitá-la, o usuário deve ¹ selecionar o respectivo Grupo (e Órgão no caso de LEJU) ao qual se referem as propostas inseridas.

Após a seleção, conforme o caso, o botão [**Enviar**] ² será habilitado. Ressaltamos que essa funcionalidade estará disponível exclusivamente para os usuários com perfil Chancelador.

Exercício: 2027, Momento: 2000 - Órgão Setorial, Grupo Preenchedor: SGP/MGI, Órgão: (Todos)

ITEM I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações

Botões: Adicionar, Excluir, Baixar planilha de importação, Exportar dados, Importar dados, Verificar propostas, Gerar propostas, Retornar, **Enviar**, Capturar, Tabelas de apoio

Ao clicar em no botão [**Enviar**] ², será exibida uma mensagem de confirmação, por meio da qual ocorre a "chancela", ou seja, a ratificação dos dados. Para concluir o envio, é necessário confirmar clicando no botão [**Sim**] ³.

Exercício: 2027, Momento: 2000 - Órgão Setorial, Grupo Preenchedor: SGP/MGI, Órgão: (Todos)

ITEM I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações

Botões: Adicionar, Excluir, Baixar planilha de importação, Exportar dados, Importar dados, Verificar propostas, Gerar propostas, Retornar, Enviar, Capturar, Tabelas de apoio

Selecionados: 1 Resultado: 254

Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato	No. Ato	Ano do Ato	Comple	Despesa no Exercício - Primária Total	Despesa no Exercício - Financeira Total	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária Total	Despesa Anualizada - Financeira Total	Despesa Anualizada - Total
SGP/MGI	Executivo	Provimento de Cargos Efetivos Vagos, Exceto BPEs e QRTAE										
SGP/MGI	201973	Documentos de										

Botão: **Sim**

Ressalta-se que a funcionalidade “**Enviar**” transmite todos os registros inseridos pelo órgão referentes ao Item do Quadro I, para análise e consolidação pelo Órgão Central.

Contudo, o envio deve ser realizado separadamente para cada um dos itens. Por isso, reforçamos que a ação de envio deve ser feita de forma cumulativa para:

- Item I – Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações
- Item II – Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras.

5.1.10. Operação: **Tabelas de Apoio**

Baixará uma planilha que conterá as vinculações de cada Grupo Preenchedor, e as possibilidades de inserção nos campos com restrições de dados. Tal arquivo destina-se ao apoio no preenchimento das informações, em especial para a montagem das planilhas de importação:

Blocos/Grupos de Informação			
Instituição	Grupo	Nível de Preenchimento	Unidades de Preenchimento
SGP/MGI	SGP/MGI (provimento efetivo)	Poder, Órgão e Unidade Orçamentária	Poder Executivo, Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.
	BPEq/QRTAE	Órgão, Unidade SIORG	26000 - MEC - SESU/SETEC.

Itens de Informação x Grupos		
Item do Quadro I	SGP/MGI	BPEq/QRTAE
I - Criação e/ou provimento de cargos, funções e gratificações exceto reposição	●	●

Exercício de Referência - PLOA
I - Criação e Provimentos
2027

Grupos x Item de Quadro x Tipos de Autorização				
Grupos	SGP/MGI		BPEq/QRTAE	
Item do Quadro I				
Tipos de Autorização - TA	Descrição	Abreviatura	Descrição	Abreviatura
	Provimento de Cargos Efetivos Vagos, exceto BPEQ/QRTAE	Prov_CE_Executivo	Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação - BPEQ e QRTAE	Prov_BPEq_QRTAE
	Criação de Cargos Efetivos e respectivos Provimentos	Cria_CE_Executivo	Criação de Cargos do Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação - BPEQ e QRTAE	Cria_BPEq_QRTAE

Grupos x Tipos de Ato Normativo		
Grupo	SGP/MGI	BPEq/QRTAE
Tipos de Ato Normativo	Projeto de Lei	Projeto de Lei
	Projeto de Lei Complementar	Projeto de Lei Complementar
	Anteprojeto de Lei	Anteprojeto de Lei
	Lei Ordinária	Lei Ordinária

Unidades de Preenchimento	
SGP/MGI	BPEq/QRTAE
Poder Executivo	26000 - MEC - SETEC/SESU
20101 - Presidência da República	
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	
20204 - Instituto Nacional de	

5.2. Captação do Item II – Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras

A seção referente ao Item II, exibe as informações consolidadas (após inserção detalhada) dos registros salvos referentes às concessões de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreira para os filtros selecionados (seção superior), o que, ao invés de requerer quantitativos físicos, envolve a informação gerencial relativa ao “% médio do reajuste”, consoante seguinte sequência de campos:

[Início](#)
[BI](#)
[NFGC](#)
[Pessoal e Benefícios](#)
[PPA](#)
[LDO](#)
[LOA](#)
[Receitas](#)
[Alterações Orçamentárias](#)
[Acompanhamento Orçamentário](#)
[LOA - Médio Prazo](#)
[Classificações](#)
[Gestão do Sistema](#)

QUADRO I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2026 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027 - PLDO 2027, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2027

ITEM I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações	ITEM II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras
---	--

Seleccionados: 0 Resultado: 57

De imediato, cabe informar que, com exceção do detalhamento na captação dos dados, as operações do Item II performam de igual forma àquelas já descritas para o Item I, que não serão novamente detalhadas.

O sistema abrirá a seguinte tela de novo detalhamento:

1 No caso dos registros captados para o Item II, que possui formato aberto para o informe dos impactos totais – “No Exercício” e “Atualizado”, o sistema exige tanto a anexação da Memória de Cálculo, quanto o preenchimento do campo [Observações];

- 2 Diferentemente do Item I, o [Tipo de Autorização] não interfere nos campos de inserção que serão carregados na Tela;
- 3 o campo [% Médio de Reajuste], embora seja um campo obrigatório, trata-se de informação gerencial, que não constará da versão publicada;
- 4 e 5 Os impactos totais não possuem cálculo parametrizado, configurando-se meramente como a soma das informações detalhadas para as categorias “Ativos - Remuneração”, “Ativos - Prev. Complementar”, “Inativos Aposentados - Remuneração” e “Inativos Pensionistas - Remuneração” – Despesa Primária, e “CPSS – Financeira Total”. Diferentemente do Item I, no qual a Remuneração do cargo/carreira permite a entrada de 2 casas decimais, para os impactos do Item II somente é admitida a entrada de valores inteiros.

Demais observações realizadas para o Item I também são válidas para o Item II:

- De acordo com a seleção do [Tipo de Ato Normativo], os campos de “identificação” dos respectivos atos comportam-se conforme já descrito para o Item I;
- os campos bloqueados para digitação ou calculados automaticamente pelo sistema são exibidos em fundo cinza;
- os campos abertos para seleção ou para entrada de dados serão exibidos em fundo branco;
- à direita do título de cada campo, há um ícone [?]. Ao manter o ponteiro do *mouse* parado sobre ele, é exibido um *hint* (uma “dica” numa caixa de texto) contendo uma explicação mais detalhada sobre o conteúdo do campo.
- à direita do título de alguns campos, há um ícone [📎]. Este ícone indica informações que constarão automaticamente na agregação/saída dos dados no Quadro impresso componente do Anexo.

Para os registros de dados do Item II, as memórias de cálculo são obrigatórias. Devido à existência da funcionalidade de inserção em lote de dados por meio de importação de planilha, é possível “salvar” registros sem esta informação. No entanto, os registros que não possuem arquivos anexados no referido campo, apresentarão o seguinte ícone de “Alerta” na Tela resumida. Deste modo, a anexação de arquivos deverá ser realizada registro a registro para a regularização dos mesmos e validação para o Envio dos dados.

QUADRO I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2026 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027 - PLDO 2027, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2027

Exercício	Momento	Grupo Preenchedor	Órgão
2027	2000 - Órgão Setorial	SRT/MGI	(Todos)

ITEM II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras

+ Adicionar | Excluir | Baixar planilha de importação | Exportar dados | Importar dados | Verificar propostas | Gerar propostas | Retornar | Enviar | Capturar | Tabelas de apoio

Selecionados: 1 Resultado: 20

Alerta	Grupo Preenchedor	Unidade	Tipo de Autorização	Tipo de Ato Normativo	No. Ato	Ano do Ato Normativo	Complemento	Carreira	% Médio do Reajuste	Despesa no Exercício - Primária	Despesa no Exercício - CPSS	Despesa no Exercício - Total	Despesa Anualizada - Primária	Despesa Anualizada - CPSS	Despesa Anualizada - Total
⚠	SRT/MGI	Executivo	Aumento de Remuneração ou Reestruturação de Carreiras - Cargos Efetivos	Anteprojeto de Lei											
⚠	SRT/MGI	Executivo	Aumento de Remuneração ou Reestruturação de Carreiras - Cargos Efetivos	Lei Ordinária	1	2027									
⚠	SRT/MGI	Executivo	Aumento de Remuneração ou Reestruturação de Carreiras - Cargos Efetivos	Lei Ordinária	1	2027									
⚠	SRT/MGI	Executivo	Criação ou Concessão de Vantagens - Cargos Efetivos	Lei Ordinária	1	2027									

- Para todas as demais operações, também constantes do Item I, observar orientações já descritas detalhadamente nas seções acima.

6. Canais de suporte

6.1.1. Área de Negócio

Para obter suporte acerca do subprocesso de **Elaboração do Anexo V** ao PLOA, associado à funcionalidade **Pessoal e Benefícios > Anexo V > Captação Quadro I** do Siop, incluindo projeto-piloto de captação, base legal, atividades, cronograma de trabalho, fluxo de informações, procedimentos de consolidação do Anexo, esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento das telas e suas operações, favor contatar:

- Coordenação de Estudos e Sistemas – COEST
Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios – CGDPE
Subsecretaria de Pessoal e Sentenças – SEPES
Secretaria de Orçamento Federal – SOF
Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Canais disponíveis:

- E-mail para cgdpe.sof@planejamento.gov.br, informando, no Assunto da mensagem: “PLOA 2027: Anexo V”; ou
- Ligação de voz para: (61) 2020-2085 ou (61) 2020-2043, solicitando auxílio relacionado à captação de dados para o Anexo V do PLOA 2027.

6.1.2. Área de Tecnologia da Informação

Para obter suporte relacionado à funcionalidade **Pessoal e Benefícios > Anexo V > Captação Quadro I** do Siop, incluindo, notificação de problemas, acessos, e sugestão de melhorias técnicas, favor contatar:

- Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas – CODES
Coordenação-Geral de Tecnologia de Sistemas – CGTEC
Subsecretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional – SETEC
Secretaria de Orçamento Federal – SOF
Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Canal disponível: Portal de Atendimento do Siop

- Para abrir um chamado:
 - ❖ acessar o endereço <https://www.siop.gov.br/atendimento/>
 - ❖ fazer *login* com o mesmo usuário e senha utilizados no acesso ao Siop
 - ❖ clicar no *card* “Reportar problema ou dificuldade no Siop”
 - ❖ selecionar o assunto: “SIOP Pessoal e Benefícios”
 - ❖ responder as perguntas apresentadas pelo Portal até que seja gerado o número do chamado.